

Guia acadêmico 2020-1

 **UFU** Universidade
Federal de
Uberlândia

PROGRAD

DIREN Setor
de Publicações

2^a edição

(Novo Calendário Acadêmico da Graduação)

GUIA ACADÊMICO

1º Semestre de 2020 - 2ª edição (Novo Calendário Acadêmico da Graduação)

Realização

Pró-Reitoria de Graduação
Prof. Dr. Armindo Quilici Neto

Diretoria de Ensino

Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira

Organização, Produção Editorial

Antonio Santiago da Silva

Projeto, Capa e Diagramação

Antonio Santiago da Silva

Texto, Revisão

Breno Almeida de Castro (Estagiário Letras)

Revisão Estrutural

Heloísa de Oliveira Rosa (Estagiária Zootecnia)

Colaboração

Equipe DIPED

Esta publicação foi produzida com softwares livres (UbuntuStudio 19.10, LibreOffice 6.3, Scribus 1.5.6, Inkscape 0.92, Gimp 2.10, Krita 7.2.7.1)

Os conteúdos gerais desta edição foram elaborados com base nos documentos normativos da UFU, como Estatuto e Regimento Geral, Resoluções dos Conselhos e outros. Já as informações relacionadas às estruturas acadêmica e administrativa da Universidade foram obtidas por meio da homepage dos órgãos, divisões e unidades acadêmicas. A atualização dos conteúdos relativos aos cursos é de responsabilidade de cada coordenação, que deve solicitar à Diren, quando necessário, a alteração dos dados.

ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO:

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8997
e-mail: guia@prograd.ufu.br



The logo for PROGRAD, featuring the word "PROGRAD" in a stylized, colorful font. The letters are primarily blue and green, with some white and yellow highlights, and are set against a background of wavy blue and green lines.

DIREN Setor
de Publicações

Sumário

Apresentação.....	07
Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro.....	09
Universidade Federal de Uberlândia	13
1. Estruturas Administrativa e Acadêmica.....	16
1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade.....	16
1.2. Órgãos da Administração Superior.....	16
1.3. Unidades Acadêmicas.....	22
1.4. Unidades Especiais de Ensino.....	25
2. Cursos Oferecidos pela UFU.....	26
2.1. Cursos de Graduação.....	26
2.2. Cursos de Pós-Graduação.....	32
Vida Acadêmica na Graduação.....	37
1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).....	37
1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac).....	38
1.2. Diretoria de Ensino (Diren)	43
1.2.1. Estágio	43
1.2.2. Monitoria	44
1.2.3. Programa de Bolsas de Graduação (PBG)	44
1.2.4. Programa de Educação Tutorial (PET)	44
1.2.5. Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI)	45
1.2.6. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	45
1.2.7. Programa Institucional de Graduação Assistida (PROSSIGA)	45
1.2.7.1. PROCOR - Combate à Retenção e Evasão	45
1.2.7.2. PROLAB - Laboratórios de Ensino de Graduação	46
1.2.8 Programa Residência Pedagógica (RP)	46

1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps).....	47
2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae).....	48
2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires).....	49
2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve).....	50
3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).....	54
3.1. Diretoria de Cultura (Dicult).....	54
3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc).....	55
4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp).....	56
4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)	57
4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq).....	58
4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq).....	59
4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG).....	59
4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG).....	60
4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).....	61
4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal	62
4.8. Agência Intelecto (Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIRT/PROPP)	62
Outros Serviços à Disposição do Aluno	64
Seu Curso	69
Calendário Acadêmico de Graduação	s/n





Apresentação

Prezado aluno, prezada aluna,

O Guia Acadêmico da UFU tem por objetivo apresentar informações sobre a Universidade e sobre o Curso em que está matriculado. Você precisa saber da organização da Universidade e de como ela está estruturada, pois entendemos que a vida universitária ultrapassa o cotidiano da sala de aula. É importante a sua integração com os demais colegas e também a sua participação nos projetos disponíveis.

Este material traz informações sobre o seu Curso, sobre as normas referentes aos cursos de graduação e sobre a sua vida acadêmica. Trata das informações sobre as Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis, e de Pesquisa e Pós-Graduação. Fala dos programas de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e dos serviços que estão à sua disposição.

Os professores, os técnicos administrativos e os gestores da UFU, constituímos um corpo de trabalho para o desenvolvimento de sua formação acadêmica, profissional e humana. Aproveite este material para a organização de seus estudos e para conhecer um pouco melhor da comunidade acadêmica da UFU.

Aproveite o tempo da vida universitária para ampliar suas amizades, ampliar seu conhecimento científico, sua visão cultural e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, solidária, ética e pautada nos princípios da inclusão e no respeito à diversidade.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Pró-Reitor de Graduação





Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro

A atual estrutura do sistema educacional decorre da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que, por sua vez, vincula-se às diretrizes gerais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei nº 9131, de 24 de novembro de 1995, que criou o Conselho Nacional de Educação, além de vários outros Decretos, Portarias e Resoluções.

De acordo com o art. 21 da LDB, a atual estrutura do sistema regular de ensino no Brasil compreende dois grandes níveis: a Educação Básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e a Educação Superior, ministrada em instituições de ensino superior públicas e privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, conforme ilustrado na Figura 1.

Segundo a legislação vigente, cada nível de governo deve, separadamente, gerir e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Assim, os municípios têm a função de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental; os Estados e o Distrito Federal são responsáveis pelo ensino fundamental e ensino médio; e, ao governo federal, cabe manter as instituições federais públicas, bem como regular o funcionamento das instituições privadas, de forma a garantir a qualidade deste nível da educação.

Tratando especificamente da educação superior, sua estrutura é composta, resumidamente, pelos cursos de graduação, cursos sequenciais e cursos de extensão. Também faz parte desse nível de ensino a pós-graduação, que compreende cursos de especialização e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Os cursos de graduação são abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e se classificado em processo seletivo. Têm como objetivo a formação acadêmica e profissional em diferentes áreas de conhecimento. São três os tipos de cursos de graduação: bacharelado, licenciatura e tecnológico.

O bacharelado é o tipo de curso superior mais tradicional no Brasil. Nesta modalidade, além da formação específica para atuação como profissional, o aluno é capacitado para refletir e questionar sobre o exercício de suas atividades e a natureza de sua profissão. O curso confere o grau de bacharel.

Na licenciatura, além dos temas relacionados à área de estudo do curso, o aluno também recebe formação específica para trabalhar como professor na educação básica. O curso confere o grau de licenciado.

A graduação tecnológica envolve áreas de saber técnico-científico. É uma formação de curta duração e se aproxima das demandas do mercado. Confere ao concluinte o grau de tecnólogo.

Os cursos sequenciais são abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino e que tenham concluído o ensino médio. Destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas.

Figura 1 - Organização e Estrutura da Educação Brasileira



Fonte: Organização e Estrutura da Educação Brasileira - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

A extensão visa estreitar a relação entre universidade e sociedade. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas das instituições da educação superior.

Os cursos de pós-graduação são destinados àqueles que já têm diploma de graduação e desejam se aprofundar em determinada área de conhecimento. São oferecidos em duas categorias: cursos *lato sensu* (sentido amplo), que comportam as especialização e MBA's; e cursos *stricto sensu* (sentido restrito), que englobam os mestrados, doutorados e pós-doutorados.

Os cursos de especialização, com duração mínima de 360 horas, conferem habilidades técnicas específicas a determinado tema, com programas nas mais diversas áreas de conhecimento. Ao final, o aluno obtém o título de especialista.

O MBA (o termo vem do inglês *Master in Business Administration*), trata-se de um curso de especialização na área gerencial ou administrativa, destinado àqueles que querem aprimorar conhecimentos de administração e obter uma visão aprofundada e global do mundo corporativo. O Ministério da Educação (MEC) só reconhece cursos de MBA com duração mínima de 360 horas-aula. O mestrado, também chamado mestrado acadêmico, é um curso que aprofunda o aprendizado da graduação. O objetivo é preparar professores para o ensino superior, além de possibilitar uma formação mais profunda em determinada área de conhecimento. O curso, com duração de 24 meses, exige a defesa de dissertação na qual o aluno revele domínio sobre o tema, conferindo o título de mestre.

O mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Essa ênfase é a única diferença em relação ao mestrado acadêmico. Confere idênticos grau e prerrogativas, inclusive para ser professor universitário.

O doutorado oferece um conhecimento teórico mais profundo do que o mestrado, buscando avanços reais no conhecimento. Tem como finalidade a formação científica ou cultural, ampla e aprofundada. O curso, com duração de 48 meses, exige defesa de tese em determinada área de concentração, que contenha trabalho de pesquisa, com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor.

O pós-doutorado consiste em uma atividade especializada ou estágio de pesquisa em universidade, realizado após a conclusão do doutorado. A duração é de seis a 12 meses, sendo permitida prorrogação, desde que não ultrapasse o tempo total de 24 meses. O pós-doutorado não confere título.

+++++
Para mais informações sobre a estrutura do ensino brasileiro acesse o site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/sesu>
+++++





Universidade Federal de Uberlândia

Origina-se da Universidade de Uberlândia, criada em 14 de agosto de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 762, como uma fundação de direito privado, com autonomia didática, científica, administrativa, financeira e disciplinar, formada pelas instituições isoladas de ensino superior já existentes na cidade. Nove anos mais tarde, em 24 de maio de 1978, por disposição da Lei nº 6532, foi federalizada e recebeu o nome atual: Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A comunidade universitária é hoje constituída por mais de 33 mil pessoas. São 28196 alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental, educação profissional e ensino de línguas estrangeiras, 1898 professores e 3302 funcionários técnico-administrativos, incluindo a UFU e as Fundações de Apoio.

Para abrigar a comunidade universitária, a UFU possui sete campi: Campus Educação Física, Campus Glória, Campus Santa Mônica e Campus Umuarama, instalados em Uberlândia; Campus do Pontal, na cidade de Ituiutaba; Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo, e Campus Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas. A universidade conta com três unidades administrativas, uma situada no Campus Santa Mônica, outra à Avenida Engenheiro Diniz e outra à Rua Duque de Caxias. Possui também três fazendas experimentais: do Glória, Capim Branco e Água Limpa. E há, ainda, a Estação Ecológica do Panga, uma unidade de conservação registrada no Ibama, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, utilizada exclusivamente para aulas de campo e pesquisas científicas de alunos de graduação, mestrado e doutorado, principalmente dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Geografia.

A Instituição conta, ainda, com duas Unidades Especiais de Ensino: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes), responsáveis pela educação básica e pela educação profissional. Suas atividades apoiam-se em cinco fundações, com metas diferenciadas, que buscam sedimentar as atividades científicas e viabilizar o compromisso universidade-sociedade: Fundação de Apoio Universitário (FAU), Fundação de Assistência ao Estudante Universitário (Faesu), Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu), Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (Fundap) e Fundação de Rádio e Televisão Educativas de Uberlândia (RTU). Seus hospitais universitários - Hospital de Clínicas, Hospital Veterinário e Hospital Odontológico - são locais de ensino e pesquisa e mantêm ações voltadas para a saúde da população local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás.

Nos três campi de Uberlândia são oferecidos 82 cursos de graduação, 42 de mestrado acadêmico, 7 de mestrado profissional e 22 de doutorado. No campus de Ituiutaba são oferecidos 11 cursos de graduação e um de mestrado, no campus de Monte Carmelo cinco cursos de graduação e no de Patos de Minas, três cursos de graduação e um de mestrado. Esta estrutura acadêmica está organizada em 30 Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos) nas áreas de Ciências Biomédicas, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas e Artes.

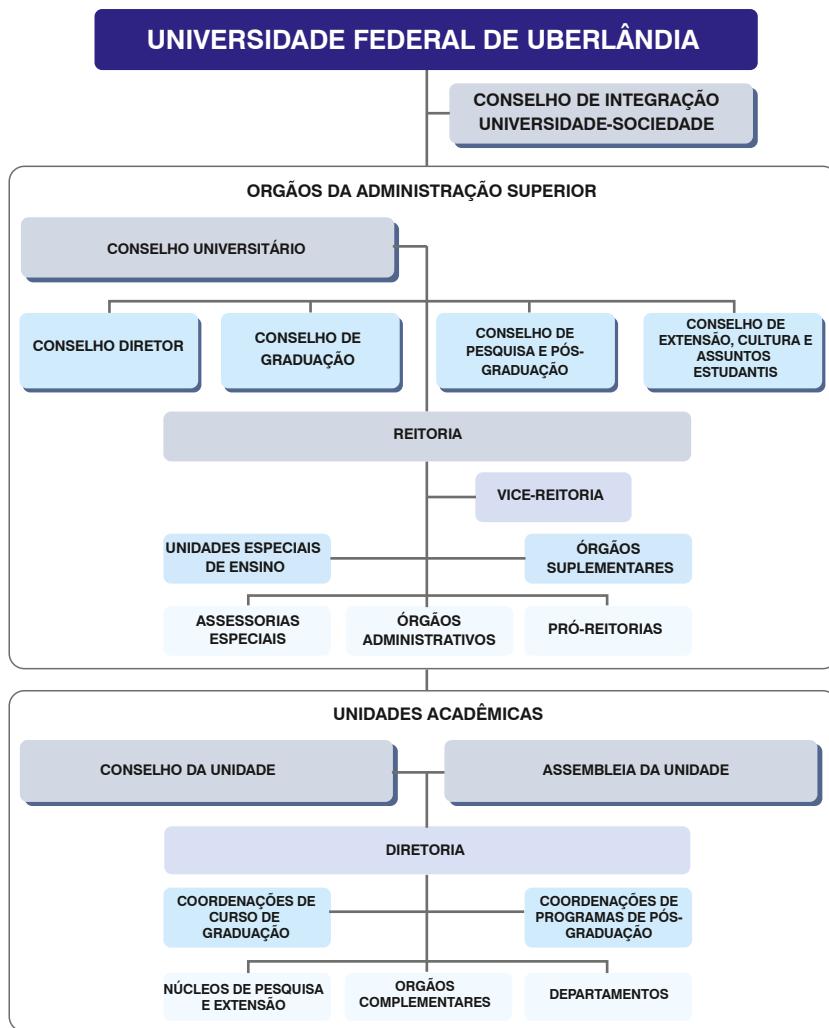
De acordo com o Estatuto e o Regimento Geral, a UFU caracteriza-se como uma fundação pública de educação superior, ligada à Administração Federal Indireta. Sua organização e seu funcionamento são regidos pela Legislação Federal, por seus próprios Estatuto e Regimento Geral, além de normas complementares estabelecidas pelos diferentes órgãos de sua administração superior. Por essa configuração, a UFU goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei.

A missão da UFU é formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Sua visão é ser referência regional, nacional e internacional de universidade pública na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os campi, comprometida com a garantia dos direitos fundamentais e com o desenvolvimento regional integrado, social e ambientalmente sustentável.

O lema da instituição “Compromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade” traduz o compromisso da Universidade para a formação de seus alunos, preparando-os para o mercado de trabalho, além da construção de uma sociedade mais justa e democrática, pautada no progresso intelectual.

A estrutura da administração superior da UFU pode ser visualizada no organograma a seguir:





1. Estruturas Administrativa e Acadêmica

A estrutura organizacional da Universidade é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos órgãos da administração superior e pelas unidades acadêmicas.

1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade

É um órgão consultivo da administração superior e se constitui em espaço de interlocução com os vários setores da sociedade. É nele que a UFU, formalmente, dá a conhecer seu plano de gestão, suas políticas, suas estratégias de gestão, seus projetos e programas, além de discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da Instituição. É ainda neste Conselho que a UFU e a comunidade ali representada examinam as demandas existentes na sociedade e sugerem empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

1.2. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior da UFU é composta por cinco órgãos colegiados - o Conselho Universitário, o Conselho Diretor, o Conselho de Graduação, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e o Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - e pela Reitoria.

O Conselho Universitário (Consun) é o órgão máximo da Universidade, responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

O Conselho Diretor (Condir) responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

O Conselho de Graduação (Congrad) propõe diretrizes, responde e toma decisões diante de questões que envolvem o ensino de graduação.

O Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep) é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de pesquisa e pós-graduação.

O Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Consex) é o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas às atividades de extensão, cultura e assuntos estudantis.

Reitoria é o órgão central que administra, coordena e fiscaliza todas as atividades da UFU. Essa função é exercida pelo reitor, auxiliado pelo vice-reitor. Suas ações são acompanhadas diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Órgãos Suplementares e Assessorias.

Reitor: Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar

Fone: (34) 3239-4893

e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Vice-reitor: Prof. Dr. Orlando César Mantese
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fones: (34) 3239-4803 / 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Na UFU são seis as Pró-Reitorias, responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação.

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae): contribui com o acesso, a permanência e a conclusão de curso, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimento, formação ampliada e melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida. Para isso, atua nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, acessibilidade, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual, étnico-raciais, entre outros.

Pró-reitora: Elaine Saraiva Calderari
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fone: (34) 3291-8952
e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc): articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária incluindo as atividades culturais; vincula ensino, pesquisa e sociedade e promove a interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Pró-reitor: Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4842 / 3239-4888
e-mail: proreitoria@proex.ufu.br - website: www.proex.ufu.br

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep): responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

Pró-reitor: Prof. Dr. Márcio Magno Costa
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4956 / 3239-4957
e-mail: progep@ufu.br - website: www.progep.ufu.br

Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Arminio Quillici Neto
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo
Fones: (34) 3291-8937 / 3291-8936
e-mail: prograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de pesquisa propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar

Fone: (34) 3239-4980

e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad): planeja, coordena, supervisiona e elabora o orçamento anual da UFU e, também, executa, coordena e desenvolve atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários da universidade.

Pró-reitor: Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º andar

Fone: (34) 3239-4907

e-mail: proplad@reito.ufu.br - website: www.proplad.ufu.br

Diretamente ligados à Reitoria estão os Órgãos Administrativos que têm como funções prestar serviços à comunidade interna; assessorar as atividades acadêmicas e administrativas; propor convênios, normas, procedimentos e ações, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno da Reitoria.

Os Órgãos Administrativos são: Auditoria Geral, Centro de Educação a Distância, Centro de Tecnologia da Informação, Diretoria de Avaliação Institucional, Diretoria de Comunicação Social, Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Editora da UFU, Gabinete do Reitor, Ouvidoria Geral, Prefeitura Universitária, Procuradoria Geral, Secretaria Geral, Sistema de Bibliotecas e Assessorias Especiais.

A Auditoria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela realização de atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4818 / 3239-4874 / 3234-4889

e-mail: auditoria@reito.ufu.br

website: www.portal.ufu.br/unidades-organizacionais/auditoria-geral

O Centro de Educação a Distância (CEaD) é um órgão de apoio e assessoramento responsável por orientar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação a distância.

Campus Santa Mônica - Bloco S

Fone: (34) 3239-4056

e-mail: ceadufu@reito.ufu.br

websites: www.ceed.ufu.br - www.ufu.br/ceed

O Centro de Tecnologia da Informação (CTI) é um órgão de natureza técnica, responsável por elaborar diagnósticos, propor normas, planejar, coordenar e controlar a estrutura e os serviços centralizados da UFU relacionados à tecnologia da informação.

Campus Pará, nº 1720 - Campus Umuarama - Bloco 2Y, Sala 19

Fone: (34) 3218-2519

e-mail: secretaria@cti.ufu.br

websites: www.cti.ufu.br - www.ufu.br/cti

A Diretoria de Avaliação Institucional é um órgão de supervisão e assessoramento, responsável por supervisionar e articular as ações de avaliação desenvolvidas na UFU, bem como oferecer apoio operacional à Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4862 / 3239-4917

e-mail: avaliacao@reito.ufu.br

websites: www.cpa.ufu.br - www.ufu.br/unidades-organizacionais/diretoria-de-avaliacao-institucional

A Diretoria de Comunicação Social (Dirco) é um órgão executivo, responsável por coordenar as ações, os projetos e as atividades de comunicação dirigidos aos públicos interno e externo à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco S

Fones: (34) 3239-4340 / 3239-4349

e-mail: jornalismo@dirco.ufu.br

websites: www.dirco.ufu.br - www.ufu.br/dirco

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) é um órgão de apoio e assessoramento técnico, responsável por articular, acompanhar e apoiar as ações de mobilidade acadêmica internacional, projetos conjuntos em redes nacionais e internacionais e Acordos de Cooperação Bilateral e de Duplo Diploma com instituições internacionais.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Sala 01 - Térreo

Fone: (34) 3291-8969

e-mail: secretaria@dri.ufu.br website: www.dri.ufu.br

A Editora da UFU (Edufu) é um órgão de natureza técnica com a finalidade de incentivar e promover a produção literária e acadêmica da UFU. A atividade editorial contempla a produção de periódicos, livros e partituras.

Campus Santa Mônica - Bloco S, Térreo

Fones: (34) 3239-4293 / 3239-4512 / 3239-4533 / 3230-9415

e-mails: livrarias@edufu.ufu.br - diretoria@edufu.ufu.br

websites: www.edufu.ufu.br - www.ufu.br/edufu

O Gabinete do Reitor é um órgão de assessoramento com a atribuição de executar os serviços técnico-administrativos de apoio ao Reitor.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar

Fone: (34) 3239-4893

e-mail: reitoria@ufu.br

website: www.ufu.br/gabir

A Ouvidoria Geral é um órgão executivo de assessoramento com a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e no aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender as comunidades interna e externa à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco A, Sala 256

Fone: (34) 3239-4074

e-mail: ouvidoria@reitoria.ufu.br

website: www.ufu.br/ouvidoria

A Prefeitura Universitária é um órgão executivo responsável por elaborar diagnósticos, propor normas e coordenar as atividades de controle, conservação e manutenção do sistema viário, do paisagismo e dos bens imóveis da UFU, bem como dos serviços de telefonia, energia elétrica, gráfica, reprografia, protocolo, zeladoria, transporte, vigilância, gerenciamento de resíduos, abastecimento de água potável e esgoto.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º Piso

Fones: (34) 3291-8900 / 3291-8901 / 3291-8909 / 3291-8912

e-mail: secretaria@pref.ufu.br

websites: www.prefe.ufu.br - www.ufu.br/prefe

A Procuradoria Geral é um órgão executivo de consultoria e assessoramento jurídico e tem por competência emitir manifestações jurídicas que conferem regularidade a determinados processos e atos praticados no âmbito da Universidade, bem como orientar a atuação de seus dirigentes, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fone: (34) 3239-4851

e-mail: proger@ufu.br

website: www.ufu.br/proge

A Secretaria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do Conselho de Integração Universidade-Sociedade e dos Conselhos da Administração Superior, assim como pelas comunicações entre eles e os demais órgãos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fone: (34) 3239-4802

e-mail: seger@reitoria.ufu.br

websites: www.ufu.br/seger - www.conselhos.ufu.br

O Sistema de Bibliotecas centraliza as atividades de aquisição e processamento técnico, promovendo o acesso à informação, por meio de produtos, serviços e difusão da produção intelectual da UFU, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Biblioteca Central Santa Mônica

Campus Santa Mônica - Bloco 3C

Fone: (34) 3239-4270

e-mail: secretaria@dirbi.ufu.br

websites: www.bibliotecas.ufu.br - www.ufu.br/sisbi

As Assessorias Especiais da Reitoria são compostas de assessores designados pelo reitor para realizar projetos ou serviços de interesse da UFU.

+++++
Para mais informações sobre os órgãos administrativos que estão diretamente ligados a sua vida acadêmica, acesse o site www.ufu.br.
+++++

Ainda vinculados à Reitoria, estão os órgãos suplementares que fornecem apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Alguns deles são:

Hospital de Clínicas: presta serviços médicos à comunidade local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás. Tem como missões fundamentais a promoção da saúde e o ensino com qualidade, adequando-se às necessidades de formação de recursos humanos. Oferece atendimento de urgência e emergência, ambulatorial, cirúrgico e internação.

Avenida Pará, 1720 - Campus Umuarama

Fones: PABX Central (34) 3218-2111

Pronto Socorro (34) 3218-2290

website: www.hc.ufu.br

Hospital Odontológico: proporciona o desenvolvimento das atividades de ensino clínico para alunos de graduação e pós-graduação em Odontologia. Oferece tratamento odontológico preventivo, curativo e reabilitador para a comunidade em geral.

Avenida República do Piratini - Campus Umuarama - Bloco 4L

Fones: (34) 3218-2163 (recepção) / 3218-2303 (secretaria) / 3218-2655 (diretoria)

website: www.fo.ufu.br

Hospital Veterinário: atua no âmbito do ensino e pesquisa e oferece serviços de medicina veterinária à comunidade local e regional nas áreas de clínica e cirurgia de pequenos e grandes animais domésticos e silvestres, além de exames laboratoriais.

Avenida Mato Grosso, 3289 - Campus Umuarama - Bloco 2S

Fones: (34) 3218-2196 / 3218-2242 / 3218-2535

website: www.hospitalveterinario.ufu.br

Diretoria de Experimentação e Produção Animal e Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal: essas duas diretorias administram atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de produção das fazendas experimentais do Glória, Capim Branco e Água Limpa.

Fazenda do Glória - BR-050 KM-78

Fone: (34) 3232-7669

1.3. Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica (Instituto ou Faculdade) é o órgão básico da UFU, com organização, estrutura e meios necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cada unidade acadêmica é constituída pelos seguintes órgãos: Assembleia, Conselho, Diretoria, Coordenações de Cursos (graduação e pós-graduação), Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

Cada curso é administrado por um Colegiado, cuja autoridade máxima é o coordenador. Os alunos são diretamente vinculados ao Colegiado de seu curso.

A UFU conta hoje com 30 unidades acadêmicas que congregam os alunos, os funcionários e os docentes por área de conhecimento e atividades profissionais afins.

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design - FAUeD	Santa Mônica	1I	3239-4373 3239-4058	www.faued.ufu.br	faued@ufu.br
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES	Pontal	-	3271-5249	www.facip.ufu.br	dirfaces@pontal.ufu.br
Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC	Santa Mônica	1F	3230-9491 3239-4176 3239-4203	www.facic.ufu.br	facic@ufu.br
Faculdade de Computação - FACOM	Santa Mônica	1B	3239-4144 3239-4201 3239-4393 3239-4510	www.portal.facom.ufu.br	facom@ufu.br secretaria.facom@ufu.br
Faculdade de Direito - FADIR	Santa Mônica	1D	3239-4226 3239-4227	www.fadir.ufu.br	fadir@ufu.br secretaria@fadir.ufu.br diretoria@fadir.ufu.br
Faculdade de Educação - FACED	Santa Mônica	1G	3239-4163 3239-4391	www.faced.ufu.br	faced@ufu.br
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FAEFI	Educação Física	-	3218-2910 3218-2916	www.faeji.ufu.br	faefi@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Engenharia Civil - FECIV	Santa Mônica	1Y	3239-4137 3239-4159 3239-4160 3239-4170	www.feciv.ufu.br	feciv@ufu.br
Faculdade de Engenharia Elétrica - FEELT	Santa Mônica	3N	3239-4701 3239-4702	www.feelt.ufu.br	feelt@ufu.br
Faculdade de Engenharia Mecânica - FEMEC	Glória	1D	3239-4147 3239-4148	www.mecanica.ufu.br	cocme@ufu.br
Faculdade de Engenharia Química - FEQUI	Santa Mônica	1K	3239-4285 3239-4292 3239-4284	www.feq.ufu.br	direq@feq.ufu.br secdireq@feq.ufu.br
Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN	Santa Mônica	1F	3239-4132 3239-4177 3239-4371	www.fagen.ufu.br	fagen@ufu.br
Faculdade de Matemática - FAMAT	Santa Mônica	1F	3239-4126 3239-4156 3239-4158	www.famat.ufu.br	famat@ufu.br
Faculdade de Medicina - FAMED	Umuarama	2U	3225-8604	www.famed.ufu.br	famed@ufu.br
Faculdade de Medicina Veterinária - FAMEV	Glória	1CC G	2512-6802	www.portal.famev.ufu.br	famev@ufu.br
Faculdade de Odontologia - FOUFU	Umuarama	4L	3225-8116	www.fo.ufu.br	foufu@umuarama.ufu.br diretor@foufu.ufu.br
Instituto de Artes - IARTE	Santa Mônica	3E	3239-4424	www.iarte.ufu.br	secretaria@iarte.ufu.br diretoria@iarte.ufu.br
Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal - ICENP	Pontal	-	3271-5236	www.facip.ufu.br	direcaoicenp@pontal.ufu.br
Instituto de Biologia - INBIO	Umuarama	2D	3225-8639	www.portal.ib.ufu.br	inbio@ufu.br kdc.diretor.ib.ufu@gmail.com
Instituto de Ciências Humanas - ICHPO	Pontal	-	3271-5248 3271-5249	www.ich.ufu.br	dirich@pontal.ufu.br
Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG	Umuarama	2E	3225-8444	www.iciag.ufu.br	iciag@ufu.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM	Umuarama	2E	3225-8482	www.icbim.ufu.br	icbim@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Instituto de Ciências Sociais - INCIS	Santa Mônica	1H	3239-4238 3239-4398	www.incis.ufu.br	secretaria@incis.ufu.br
Instituto de Economia e Relações Internacionais - IERI	Santa Mônica	1J	3239-4157 3239-4327	www.ieri.ufu.br	ieri@ufu.br
Instituto de Filosofia - IFILO	Santa Mônica	1U	3239-4185 3239-4450	www.ifilo.ufu.br	alexguima@ufu.br
Instituto de Física - INFIS	Santa Mônica	1X	3239-4181 3239-4190	www.infis.ufu.br	infis@infis.ufu.br diretor@infis.ufu.br
Instituto de Biotecnologia - IBTEC	Umuarama	2E	3225-8437	www.ibtec.ufu.br	ibtec@ufu.br
Instituto de Geografia - IGUFU	Santa Mônica	1H	3239-4169 3239-4210 3239-4221	www.ig.ufu.br	ig@ufu.br
Instituto de História - INHIS	Santa Mônica	1H	3239-4130 3239-4396	www.inhis.ufu.br	inhis@ufu.br
Instituto de Letras e Linguística - ILEEL	Santa Mônica	1U	3239-4162 3239-4490	www.ileel.ufu.br	ileeldir@ileel.ufu.br ileel@ileel.ufu.br
Instituto de Psicologia - IPUFU	Umuarama	2C	3225-8506	www.ip.ufu.br	fapsi@ufu.br
Instituto de Química - IQUFU	Santa Mônica	1D, 1Q, 3O	3239-4425	www.iq.ufu.br	iqufu@ufu.br diretoria@iqufu.ufu.br

1.4. Unidades Especiais de Ensino

A UFU mantém duas Unidades Especiais de Ensino, vinculadas à Reitoria: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes). A Eseba tem a função de promover o desenvolvimento da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de Jovens e Adultos (EJA) e é considerada como referência de ensino, pesquisa e extensão, em Uberlândia e região. A Escola Técnica de Saúde tem a função de promover o desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Técnico, atuando na formação de recursos humanos no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. A Escola integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e oferece os cursos técnicos de Análises Clínicas, de Controle Ambiental, de Enfermagem, de Meio Ambiente, de Prótese Dentária e de Saúde Bucal.

Eseba: Rua Adutora São Pedro, nº 40 - Campus Educação Física

Fones: (34) 3218-2946 / 3218-2903 / 3218-2905

website: www.eseba.ufu.br

Estes: Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 23 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8495 / 3225-8496

website: www.estes.ufu.br

Curso Técnico em Análises Clínicas

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 111 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8459 / 3225-8466

e-mail: patologia@estes.ufu.br

Curso Técnico em Controle Ambiental

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama

Fone: (34) 3225-8465

e-mail: controleambiental@estes.ufu.br

Curso Técnico em Enfermagem

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 138 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8456 / 3225-8458

e-mail: coenf@estes.ufu.br

Curso Técnico em Meio Ambiente

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama

Fone: (34) 3225-8465

e-mails: ctma@estes.ufu.br / geopassa@estes.ufu.br

Curso Técnico em Prótese Dentária

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8461 / 3225-8463 / 3225-8499

e-mail: protese@estes.ufu.br

Curso Técnico em Saúde Bucal

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8462 / 3225-8464

e-mails: thd@estes.ufu.br



2. Cursos Oferecidos pela UFU

2.1. Cursos de Graduação

Unidades	Fone	E-mail
CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia Rua Benjamin Constant, nº 1286 Bairro Aparecida CEP: 38400-678	(34) 3218-2911	
Educação Física Licenciatura (LICEF)	3218-2914	licef@faefi.ufu.br
Educação Física Bacharelado (BACEF)	3218-2914	bacef@faefi.ufu.br
Fisioterapia (COFIT)	3218-2968 3218-2969	cofit@faefi.ufu.br
CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia Av. João Naves de Ávila, nº 2121 Bairro Santa Mônica CEP: 38408-100	(34) 3239-4411	
Administração (COCAD)	3230-9480 3239-4177	cocad@ufu.br admindigital@fagen.ufu.br admnnoturno@fagen.ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (COCAU)	3239-4213	cocau@ufu.br
Artes Visuais (COART)	3239-4244	coart@ufu.br
Ciência da Computação (COCOM)	3239-4218 3239-4287 3239-4302	cocom@ufu.br
Ciências Contábeis (COCCI)	3239-4164	cocci@ufu.br
Ciências Econômicas (COCCE)	3239-4179 3239-4326	cocce@ufu.br
Ciências Sociais (COCIS)	3239-4368	cocis@ufu.br
Dança (CODAN)	3230-9514	codan@demac.ufu.br
Design (COCDE)	3239-4435	cocde@ufu.br
Direito (CODIR)	3239-4228	codir@fadir.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia Biomédica (COCEB)	3239-4709	coceb@eletrica.ufu.br
Engenharia Civil (COCEC)	3239-4138 3239-4170	cocec@ufu.br
Engenharia de Controle e Automação (COCCA)	3239-4776	cocca@eletrica.ufu.br
Engenharia de Computação (COCECOM)	3239-4709	cocec@eletrica.ufu.br
Engenharia Elétrica (COCEL)	3239-4708	cocel@ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (COCET)	3239-4776	cocet@eletrica.ufu.br
Engenharia Química (COCEQ)	3239-4142 3239-4375	coordgeq@feq.ufu.br segeq@feq.ufu.br
Estatística (COCEST)	3239-4114 3239-4209 3230-9449 3230-9466	cocest@famat.ufu.br
Filosofia (COCFI)	3239-4251 3239-4523	ccfilos@ufu.br
Física de Materiais (CFMAT)	3239-4055 3239-4578	cfmat@infis.ufu.br
Física Licenciatura (COFIS)	3239-4417 3239-4536	cofis@ufu.br
Física Médica (COCFISMED)	3239-4418	cfmed@infis.ufu.br
Geografia (COCGE)	3239-4101 3239-4169	cocge@ufu.br
Gestão da Informação (COCGINF)	3230-9485	cocginf@fagen.ufu.br
Gestão em Saúde Ambiental (COCGSA)	3230-9432	cocgsa@ig.ufu.br
História (COCHI)	3239-4199	cochi@ufu.br
Jornalismo (COJOR)	3239-4471	comus@faced.ufu.br
Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (COESP)	3239-4124	coesp@ileel.ufu.br coespsec@ileel.ufu.br
Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa (COFRAN)	3239-4124	cofran@ileel.ufu.br cofransec@ileel.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (COING)	3239-4124	coing@ileel.ufu.br coingsec@ileel.ufu.br
Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa (COPOR)	3239-4124	copor@ileel.ufu.br coporsec@ileel.ufu.br
Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras	3291-8329	colpdl@ileel.ufu.br atendlpdl@ufu.br
Matemática (COCMA)	3239-4115 3239-4451	cocma@famat.ufu.br
Música (COMUS)	3239-4214	coorden@demac.ufu.br
Pedagogia (COCPE)	3239-4197	cocpe@ufu.br
Química (COLIQ)	3239-4103 3239-4178	coliq@ufu.br coliq.ufu@gmail.com
Química Industrial (COQIN)	3239-4103	coqin@iqufu.ufu.br
Relações Internacionais (COCRI)	3239-4157 3239-4167	cocri@ie.ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3239-4295 3239-4334	bsiudi@ufu.br
Teatro (COTEA)	3230-9427 3239-4413	coarc@demac.ufu.br
Tradução (CTRAD)	3239-4237	cotrad@ileel.ufu.br cotradsec01@ileel.ufu.br
CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama CEP: 38405-320	(34) 3218-2111	
Biomedicina (COBME)	3225-8481 3225-8486	biomedicina@icbim.ufu.br
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3225-8441	cbiotec@ibtec.ufu.br
Ciências Biológicas (COLBI)	3225-8638 3225-8639	graduacao@inbio.ufu.br
Enfermagem (COCEN)	3225-8603 3225-8608	cocen@famed.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Medicina (COMED)	3225-8502 3225-8620	ccmedi@ufu.br
Nutrição (CONUT)	3225-8584 3225-8602	conut@famed.ufu.br
Odontologia (COCOD)	3225-8101	cocod@umuarama.ufu.br
Psicologia (COPSI)	3225-8537	copsi@umuarama.ufu.br
CAMPUS GLÓRIA - Uberlândia BR-050 KM-78 Bairro São Jorge CEP: 38410-337	(34) 2512-6605	
Agronomia (COAGO)	2512-6708	coago@ufu.br
Engenharia Aeronáutica (CGAER)	2512-6768 2512-6769	coceaero@mecanica.ufu.br
Engenharia Ambiental(COAMB)	2512-6711 2512 -6712	coamb@iciag.ufu.br
Engenharia Mecânica (COCME)	2512-6773 2512-6772	cocme@ufu.br
Engenharia Mecatrônica (COGMR)	2512-6771 2512-6670	mecatronica@mecanica.ufu.br
Medicina Veterinária (COCVE)	2512-6807	cocve@ufu.br
Zootecnia (COCZOA)	2512-6809	zootecnia@famev.ufu.br
CAMPUS MONTE CARMELO - Monte Carmelo Rodovia LMG-746 KM-01 CEP: 38500-000	(34) 3842-8751	
Agronomia (COAGRO)	3810-1033	coagromonte@iciag.ufu.br
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (IGUFU)	3810-1035 3810-1036 3810-1037	coeca@ig.ufu.br
Engenharia Florestal	3810-1060 3810-1031	ceflorestal@ufu.br andrefirmino@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Geologia	3810-1075	cogeo@ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3810-1044	bsimc@ufu.br
CAMPUS PATOS DE MINAS - Patos de Minas Av. Getúlio Vargas, nº 230 Bairro Centro CEP: 38700-128	(34) 3823-1917	
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3821-0588	ingeb@ufu.br aleirton@ingeb.ufu.br aparecido@ingeb.ufu.br matheus@ingeb.ufu.br
Engenharia de Alimentos (FEQUI)	3821-0588	coordgea@feq.ufu.br secgea@feq.ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (FEELT)	3821-0588	telecom_patos@eletrica.ufu.br
CAMPUS PONTAL - Ituiutaba Rua Vinte, nº 1600 Bairro Tupá CEP: 38304-402	(34)3271-5248 (34)3271-5249	
Administração (COADM)	3271-5222 3271-5258	coadm@pontal.ufu.br secadm@pontal.ufu.br
Ciências Biológicas (COBIP)	3271-5240 3271-5241 3271-5252	cocbio@pontal.ufu.br
Ciências Contábeis (CONTI)	3271-5224 3271-5225 3271-5260	coccic@pontal.ufu.br
Engenharia de Produção (COENP)	3271-5226 3271-5227 3271-5250	coceprod@pontal.ufu.br
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	cocfis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br
Geografia (COGEO)	3271-5230 3271-5231 3271-5264	cocgeo@pontal.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	cocfis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br
História (COHIP)	3271-5232 3271-5263	cochist@pontal.ufu.br
Matemática (COMAT)	3271-5242 3271-5254	cocmat@pontal.ufu.br
Pedagogia (COPED)	3271-5234 3271-5235 3271-5253	cocped@pontal.ufu.br
Química (COQMI)	3271-5236 3271-5251	cocqui@pontal.ufu.br
Serviço Social (COCSS)	3271-5238 3271-5239 3271-5262	cocssocial@pontal.ufu.br

CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Administração Pública	3230-9502	admpub.fagen@gmail.com
Letras Inglês	3239-4124 3291-8326	lid@ileel.ufu.br
Letras Espanhol	3239-4124 3291-8326	missilva@ufu.br
Matemática	3291-5902 3230-9455	matead@famat.ufu.br secretariaeadufu@gmail.com
Pedagogia	3230-9416	pedistancia@faced.ufu.br

+++++
O contato acadêmico-administrativo mais próximo que o aluno tem é com a Coordenação do Curso no qual está matriculado. Esse é o órgão articulador de um trabalho coletivo que envolve tanto discentes quanto docentes e que permite ao curso legitimar os objetivos propostos em seu projeto pedagógico.

Orientações e informações sobre currículo, horários de aula, notas e frequência são facilmente obtidas na secretaria do curso. O coordenador e os professores que participam do Colegiado de Curso são também boas fontes de informações acadêmicas.

2.2. Cursos de Pós-Graduação

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Administração (CPGAD)	Mestrado Doutorado	3239-4525	ppgaadm@fagen.ufu.br fagen@ufu.br
Agricultura e Informações Geoespaciais (PPGAIG)	Mestrado	3810-1034	ppgaig@iciag.ufu.br
Agronomia (COPAG)	Mestrado Doutorado	3225-8444 Ramal 220 3225-8446	posagro@ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	Mestrado	3239-4433	coord.ppgau@faued.ufu.br
Artes (CPART)	Mestrado	3239-4522	posartes@iarte.ufu.br
Artes Cênicas (PPGAC)	Mestrado	3239-4522	ppgac@iarte.ufu.br
Biocombustíveis (PPBIC)	Mestrado Doutorado	3239-4434	ppbic@iqufu.ufu.br
Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC)	Mestrado	3225-8484	ppgbc@icbim.ufu.br
Biologia Vegetal (PPGBV)	Mestrado	3225-8639 Ramal 225 3225-8640	bioveg@inbio.ufu.br
Ciência da Computação (COPGC)	Mestrado Doutorado	3239-4470	cpgfacom@ufu.br
Ciências Contábeis (PPGCC)	Mestrado Doutorado	3291-5904	laila@ufu.br
Ciências da Saúde (COCSA)	Mestrado Acad. Mestrado Profissional Doutorado	3225-8628 3225-8632	copme@ufu.br
Ciências Sociais (PPGCS)	Mestrado	3230-9435	ppgcs@incis.ufu.br
Ciências Veterinárias (COPCV)	Mestrado Doutorado	3291-8652	mesvet@ufu.br
Direito Público (CMDIP)	Mestrado	3239-4230	mestradodireito@fadir.ufu.br
Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais (COPEC)	Mestrado Doutorado	3218-2679	ecologia@umuarama.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Economia (CPPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4315 3239-4324	ppge@ufu.br
Educação (PPGED)	Mestrado Doutorado	3239-4212 3230-9417	ppged@faced.ufu.br
Engenharia de Alimentos (PPGEA)	Mestrado	3823-3714 Ramat 39 3823-1917 3821-0588	secppgea@feq.ufu.br coordppgea@feq.ufu.br
Engenharia Biomédica (PPGEB)	Mestrado	3239-4761	ppgeb@feelt.ufu.br
Engenharia Civil (PPGEC)	Mestrado	3239-4137 3239-4170	posgradcivil@ufu.br
Engenharia Elétrica (COPEL)	Mestrado Doutorado	3239-4707	copel@ufu.br
Engenharia Mecânica (COPEM)	Mestrado Doutorado	3239-4149 3239-4282	secposmec@mecanica.ufu.br
Engenharia Química (PPGEQ)	Mestrado Doutorado	3239-4249 3239-4291	secppgeq@feq.ufu.br coordppgeq@feq.ufu.br
Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM)	Mestrado Profissional	3230-9419	coordenador@ppgecm.ufu.br secretaria@ppgecm.ufu.br
Estudos Linguísticos (PPGEL)	Mestrado Doutorado	3239-4102 3239-4355 3239-4486	coppgel@ileel.ufu.br secppgel@ileel.ufu.br atendppgel@ileel.ufu.br
Filosofia (CPFIL)	Mestrado	3239-4450 3239-4558	ppgfilufu@gmail.com
Física (CPFIS)	Mestrado Doutorado	3239-4309	cpgfisica@ufu.br cpgfisica@infis.ufu.br
Fisioterapia (PPGFisio)	Mestrado	3218-2928	secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br
Genética e Bioquímica (PPGGB)	Mestrado Doutorado	3225-8438	cogeb@ufu.br ppggb@ufu.br
Geografia (COPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4381 3291-6304	posgeo@ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Geografia - Pontal (PPGEP)	Mestrado	3271-5248	ppgep@ufu.br
Gestão Organizacional (PPGGO)	Mestrado Profissional	3239-4525	ppggo@ufu.br fagen@ufu.br
História (PPGHIS)	Mestrado Doutorado	3239-4395	ppghis@inhis.ufu.br
Imunologia e Parasitologia Aplicadas (COIPA)	Mestrado Doutorado	3225-8666 3225-8672	coipa@ufu.br
Letras - Teoria Literária (COPEL)	Mestrado Doutorado	3239-4487 3239-4539	copglet@ileel.ufu.br secpglet@ileel.ufu.br
Matemática (PPMAT)	Mestrado	3230-9448 3239-4209	pgmat@famat.ufu.br
Meio Ambiente e Qualidade Ambiental	Mestrado	3225-8444 Ramal 233	ppgmaq@iciag.ufu.br
Música (PPGMU)	Mestrado	3239-4522	mestradoiarte@gmail.com
Odontologia (COPOD)	Mestrado Doutorado	3225-8115	copod@umuarama.ufu.br
ProfArtes (PROFARTES)	Mestrado Profissional	3239-4522	profartesufu@gmail.com
ProfLetras (PROFILETRAS)	Mestrado Profissional	3239-4162	comperve@comperve.ufrn.br
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)	Mestrado Profissional	3239-4158 3239-4156 3239-4126 3239-4394	profmat@famat.ufu.br
Psicologia (PGPSI)	Mestrado	3225-8512 3225-8516 3225-8517	pgpsi@fapsi.ufu.br
Química (COPG)	Mestrado Doutorado	3239-4385 3291-5905	cpgquimica@ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Relações Internacionais (PPGRI)	Mestrado	3239-4157	ie@ufu.br
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT)	Mestrado Profissional	3239-4169 3239-4044	ppgsat@ufu.br
Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE)	Mestrado Profissional	3239-6395	ppgce@faced.ufu.br





Vida Acadêmica na Graduação

Quatro instâncias da Reitoria mantêm estreita relação com o ensino de graduação na UFU: a Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Por isso, apresenta-se, a seguir, um breve resumo descritivo desses órgãos e, no final, informações específicas sobre cada curso oferecido pela Instituição.

1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

A Prograd está diretamente voltada para as atividades acadêmicas de ensino na graduação e na educação básica e profissional. É responsável pelas diversas modalidades de ingresso, pelas diretrizes de elaboração e acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos, pela formação pedagógica e profissional dos estudantes, bem como pela matrícula, acompanhamento e controle do registro acadêmico. Compete à Prograd, ainda, supervisionar, assessorar e apoiar o planejamento, a implementação e o funcionamento dos cursos de graduação da UFU.

A estrutura básica da Prograd é composta pelo pró-reitor e três diretorias, conforme fluxograma abaixo:



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo
Fones: (34)3291-8937 (secretaria) - 3291-8936 (gerência)
e-mail: secprograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac)

É o órgão administrativo responsável pelo registro, controle e acompanhamento das atividades acadêmicas. A ela cabe o controle geral de matrículas; o registro oficial dos rendimentos e frequências; a expedição de histórico escolar, atestados, certidões, diplomas e declarações sobre o percurso de cada aluno; desde o seu ingresso até a expedição do diploma.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3291-8938

Atendimento ao Estudante - Fones: (34) 3291-4119 / 3225-8605

Setor de Matrículas Campus Santa Mônica - Fone: (34) 3291-8959

Setor de Registro Campus Santa Mônica – Fone (34) 3291-8958

e-mails : dirac@ufu.br - secdirac@prograd.ufu.br

Fique Atento!

A condução da sua vida acadêmica pauta-se pelas Normas Gerais da Graduação da UFU, regulamentadas pela Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (Congrad), disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, com as alterações introduzidas por Resoluções posteriores. Tais Normas estabelecem as regras gerais para a organização, funcionamento, avaliação, alteração e extinção dos cursos de graduação, entre outras. Algumas dessas normas, mais diretamente ligadas à sua vida acadêmica, podem ser conferidas a seguir:

Ingresso na UFU: é feito por uma das seguintes modalidades: processos seletivos, portador de diploma de curso de graduação, transferência facultativa, mobilidade acadêmica, transferência *ex officio* ou outra modalidade que venha a ser criada pela UFU. Tais modalidades, com exceção da transferência *ex officio* e da mobilidade acadêmica, são orientadas por edital específico (art. 43, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Matrícula: é de responsabilidade do aluno e deve ser feita, a cada semestre, nos períodos fixados no Calendário Acadêmico. É a matrícula que vincula oficialmente o aluno ingressante à Universidade. Para cada um, é realizado um registro acadêmico, com a criação de um número de matrícula, o qual será utilizado pelo discente durante a graduação para diversas finalidades, tais como: acompanhamento de sua situação acadêmica, solicitação de histórico escolar e de documentos diversos, solicitação de identidade acadêmica entre outros.

Saiba mais sobre matrícula consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 97 a 114, e as orientações do seu curso.



Renovação da Matrícula: a solicitação de renovação da matrícula é feita por componente curricular ou por bloco de componentes, mediante formulário próprio ou formulário eletrônico, via web, observados o regime do curso, os pré e correquisitos, o número de vagas, a compatibilidade horária, as instruções específicas decorrentes da situação acadêmica do aluno e prazos fixados no Calendário Acadêmico.

A solicitação de renovação da matrícula é obrigatória a cada período letivo, sendo de responsabilidade do aluno, mesmo quando for efetivada por meio de seus representantes. A não renovação da matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico será automaticamente transformada em trancamento.

+++++
Saiba mais sobre renovação da matrícula: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 115 a 120, com alteração prescrita na Resolução nº 12/2014, do Congrad.
+++++



Prioridade para Matrícula: de acordo com o artigo 116, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, com as alterações introduzidas pela Resolução 07/2017 do Congrad, na renovação e no ajuste de matrícula, o preenchimento de vagas para cada componente curricular será realizado na seguinte ordem de prioridade:

I - discente em condição de matrícula ideal do curso e do turno em que a turma está alocada;

II - discente do curso em condição de se tornar provável formando no período letivo da solicitação de matrícula;

III - discente que não possui condição de matrícula ideal, porém está com o currículo regular, sem pendências em componentes curriculares, definindo-se, como currículo regular, o currículo daquele discente que não possui pendência de componentes curriculares anteriores àquele período em que o componente curricular a ser cursado é ofertado;

IV - discente que já teve alguma repreação em qualquer componente curricular, ou que tenha realizado trancamento geral ou parcial, ou que tenha ingressado por transferência ou portador de diploma, e que possui, percentualmente, a menor quantidade de pendências de componentes curriculares, ou seja, a quantidade de componentes curriculares devidos nos semestres anteriores àquele no qual o componente curricular a ser cursado está sendo ofertado;

V - discente do curso, em condição de matrícula ideal, do mesmo turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VI - discente do curso, em condição de matrícula ideal, de outro turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VII - discente do curso, de outro turno, que tenha o componente curricular como obrigatório em seu currículo e que não tenha tido repreação no componente curricular;

VIII - discente do curso, de outro turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência suficiente;

IX - discente do curso, do mesmo turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência insuficiente.

§ 1º Caso mais de um critério de priorização se aplique ao discente, será considerado apenas o critério de mais alto grau de priorização.

§ 2º Havendo empate na aplicação de cada um destes critérios, o desempate será feito com base na ordem decrescente do CRA.

§ 3º Permanecendo o empate, dar-se-á prioridade ao discente com a maior carga horária cursada com aprovação.

§ 4º Nos casos de adaptação curricular de discentes oriundos de Transferência Facultativa, Transferência ex officio ou Mobilidade Acadêmica, o Coordenador de Curso poderá propor aumento de vagas ofertadas, ouvida a Unidade Acadêmica ofertante.



Renovação Extemporânea: conforme o artigo 120 da Resolução nº 15/2011, do Congrad, o aluno que não efetuar a renovação da matrícula nos dias previstos no Calendário Acadêmico deverá protocolar na Dirac o requerimento de renovação extemporânea da matrícula, dirigido ao coordenador de curso, com as justificativas devidamente documentadas, até o quinto dia letivo do semestre vigente.

O aluno só terá direito à renovação extemporânea da matrícula uma única vez, salvo em casos fortuitos ou por motivos de força maior. Além disso, o aluno com renovação extemporânea da matrícula não terá prioridade na matrícula dos componentes curriculares. Para a renovação extemporânea da matrícula é necessário o deferimento da Coordenação de Curso. Após o deferimento da Coordenação, o requerimento será encaminhado à Dirac para processamento e/ou arquivamento.



Matrícula em outro Curso: é permitido ao aluno, em cada período letivo, matricular-se em até dois componentes curriculares de outros cursos por semestre ou ano letivos, obedecidas as normas específicas do curso a que está vinculado.



OUTRO A solicitação deve ser encaminhada à Dirac no período definido no Calendário Acadêmico (art. 121, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Trancamento de Matrícula: o trancamento é a suspensão temporária dos estudos. O aluno regularmente matriculado poderá requerer na Dirac o trancamento parcial ou geral de sua matrícula e, sendo deferido, ficará inteiramente responsável pelas consequências decorrentes de seu pedido.

O trancamento geral deverá ser requerido antes de transcorridos 3/4 do período letivo, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. É vedado o trancamento geral no primeiro ano letivo para os cursos anuais e nos dois primeiros semestres letivos para os cursos semestrais, exceto por motivos de força maior.

+++++
Para mais esclarecimentos, consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 129 a 141 e fique atento às datas para solicitação de trancamento, constantes no Calendário Acadêmico.
+++++



Dispensa de Componentes Curriculares: disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior podem, eventualmente, ser aproveitadas. Para isso, o aluno deverá, por ocasião de seu ingresso na UFU, requerer a dispensa apresentando o histórico escolar original e os respectivos programas do(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da solicitação.



Saiba mais sobre dispensa de componentes curriculares: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 231 a 243.



Regime Especial de Aprendizagem: consiste na substituição da frequência às aulas por exercícios domiciliares, permitido em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Curso. A solicitação deverá ser protocolada no setor responsável pelo atendimento ao aluno, dirigida ao curso ao qual ele está vinculado. Cabe à Coordenação de Curso avaliar o pedido, solicitar ao(s) professor(es) a elaboração do plano de atividades a ser cumprido pelo aluno e comunicar a ele o plano de atividades e os critérios de avaliação.

O aluno é responsável pelo acompanhamento dos assuntos ministrados durante o período de excepcionalidade. As atividades de avaliação deverão ser desenvolvidas na própria instituição, nas datas previamente programadas ou, no máximo, trinta dias após o término do regime de excepcionalidade.



Saiba mais sobre regime especial de aprendizagem consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 225 a 230.



Abono de Faltas: de acordo com o artigo 179, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, as faltas não são abonadas, exceto nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969 (altera o artigo 60, § 4º, da Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964: Lei do Serviço Militar).



Avaliação: é feita por componente curricular e abrange a assiduidade e o aproveitamento acadêmico. Para cada componente curricular são distribuídos 100 pontos em, no mínimo, duas oportunidades diferentes para os cursos de regime semestral, e em três oportunidades para os cursos de regime anual. O Colegiado de Curso poderá elaborar normas específicas de avaliação para trabalhos de conclusão de cursos e similares.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver, simultaneamente, no mínimo 60 (sessenta) pontos de aproveitamento e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas em que se matriculou.



Saiba mais sobre avaliação e avaliação fora de época: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 162 a 175, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015, do Congrad.





Perda de Vaga: o aluno perde o direito à sua vaga na UFU quando ocorrer:

- I. Abandono de curso: o aluno atinge o limite permitido de trancamentos gerais e não se matricula no período letivo imediatamente subsequente.
- II. Desistência: o aluno requer formalmente a desistência de sua vaga no curso ou não frequenta, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado, ministrada nos dez primeiros dias letivos no semestre ou ano do seu ingresso.
- III. Desligamento: o aluno incorre em atos disciplinares nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.
- IV. Jubilamento: o aluno não conclui o curso no tempo máximo previsto no projeto pedagógico do curso ou tem rendimento insuficiente.

+++++
Saiba mais sobre perda de vaga consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 206 a 213, com a nova redação dada pela Resolução nº 2/2013, do Congrad, juntamente com as normas específicas do seu curso.
+++++

Consulte as Normas Gerais da Graduação, constantes da Resolução nº 15/2011, do Congrad, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, juntamente com as normas específicas do seu curso, para obter outras informações, tais como: indicadores do rendimento acadêmico (arts. 158 a 161), vista e revisão da atividade avaliativa (arts. 167 a 173, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015), integralização curricular (arts. 184 e 185), permanência de vínculo (arts. 186 a 193), abreviação do tempo de duração de curso (arts. 194 a 205), dilação de prazo para integralização curricular (arts. 214 a 224), documentos acadêmicos (arts. 262 a 266) e colação de grau (art. 267), entre outras.

1.2. Diretoria de Ensino (Diren)

É o órgão responsável por formular, propor, coordenar, apoiar e registrar os programas e planos de ação institucionais relacionados às áreas da graduação e da educação básica e profissional, nos aspectos referentes ao ensino. Sua finalidade principal é desenvolver ações que visem ao aprimoramento da qualidade do ensino ministrado na UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fones: (34) 3291-8929 / 3291- 8930 / 3291-8931

e-mail: secdiren@prograd.ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

+++++
As atividades acadêmicas à disposição dos alunos são regulamentadas por normas aprovadas pelo Conselho de Graduação (Congrad). As normas vigentes são regidas pela Resolução nº 15/2011: Normas Gerais da Graduação, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes.
+++++

A Diretoria mantém programas de bolsas especificamente destinados aos alunos de graduação: São eles: Estágio, Monitoria, Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBD).

1.2.1. Estágio



É uma atividade acadêmica, obrigatória ou não, que visa complementar e aprimorar a formação acadêmica do aluno.

Para realizar o estágio, o aluno deve estar matriculado e frequente em curso de graduação; atender às normas de estágio específicas do seu curso; observar os procedimentos e apresentar os documentos necessários para a formalização do estágio, além de ter cursado, no mínimo, o 1º e o 2º períodos ou o primeiro ano do curso.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Térreo (Atendimento ao Aluno)

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo (Administrativo)

Fones: (34) 3291-8984 / 3291-8983

e-mails: estagio@prograd.ufu.br / estagio2@prograd.ufu.br

+++++
Para compreender a natureza dos estágios e suas especificidades, consulte as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, constantes no Anexo da Resolução nº 24/2012, do Congrad (disponível no endereço <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2012-24.pdf>), bem como os artigos 244 a 251 da Resolução nº 15/2011, do Congrad (disponível em www.ufu.br/legislacoes), além das Normas de Estágio do seu curso.
+++++

1.2.2. Monitoria



Programa acadêmico oferecido ao aluno de graduação, possibilitando seu engajamento em atividades didáticas de ensino superior associadas a uma disciplina. As atividades são desenvolvidas sob orientação e supervisão de um professor da disciplina em questão. Pode ser remunerada ou não remunerada e é realizada dentro de uma carga horária de 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares do aluno.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

+++++
Saiba mais sobre monitoria e atribuições do monitor consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 252 a 261.
+++++

1.2.3. Programa de Bolsas de Graduação (PBG)



Destinado ao desenvolvimento de atividades extracurriculares, visando contribuir para a formação integral do aluno e para o fortalecimento de ações no universo do ensino, articuladas com a pesquisa e a extensão.

O PBG está organizado em oito subprogramas: InclUFU, Cursos Noturnos, Aprimoramento Discente, Educação Básica e Profissional, Experiência Institucional, Apoio aos Laboratórios de Ensino, Projetos Pedagógicos dos Cursos e Tutoria.

O Programa seleciona projetos propostos por professores e técnicos administrativos da UFU. Cada projeto pode ter até dois alunos bolsistas.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

1.2.4. Programa de Educação Tutorial (PET)



Destinado a alunos de graduação, sob a orientação de um professor tutor. Seu objetivo é apoiar atividades acadêmicas que integram as áreas do ensino, da pesquisa e da extensão. Cada grupo PET é composto por até 12 alunos e um docente. Os alunos podem permanecer no grupo até se formarem e recebem bolsa-auxílio durante esse período. O Programa é de responsabilidade direta do Ministério da Educação (MEC). Os grupos são supervisionados por um Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), formado por professores, técnicos administrativos e petianos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8985

e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br

+++++
Saiba mais sobre o PET acessando o site: <http://portal.mec.gov.br/sesu>
+++++

1.2.5. Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI)



Visa estimular projetos de melhoria do ensino na formação inicial de professores, nas áreas de Química, Física, Matemática e Ciências Biológicas, promovendo o intercâmbio de alunos de graduação em licenciaturas, com a possibilidade de dupla diplomação (UFU e universidades portuguesas/francesas). Os alunos que participam do Programa recebem bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3239-4437

e-mail: dlice.diren@prograd.ufu.br

1.2.6. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)



Oferece bolsas aos alunos de cursos de licenciatura com os objetivos de antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública e promover a integração entre a educação superior, a educação básica e os sistemas estaduais e municipais de ensino.

Para participar do Programa, alunos e professores dos cursos de licenciatura devem apresentar projetos para concorrerem às bolsas, de acordo com os editais lançados anualmente pela Capes, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fones: (34) 3239-4437 / 3239-4283

e-mail: pibid@prograd.ufu.br

1.2.7. Programa Institucional de Graduação Assistida (PROSSIGA)



É um conjunto de subprogramas que têm como foco o combate assertivo à retenção e à evasão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

1.2.7.1. PROCOR - Combate à Retenção e Evasão

Subprograma do PROSSIGA (Programa Institucional de Graduação Assistida), o PROCOR, tem a finalidade de: apoiar propostas pedagógicas e administrativas que visam o combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da UFU; estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito das disciplinas; apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivam desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, ampliando as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão na área, podendo ser: cursos de nivelamento, cursos de reforço, minicursos, atendimentos individuais e/ou em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, apoio de ensino a distância para disciplinas presenciais, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento dos estudantes, dentre outras.

1.2.7.2. PROLAB - Laboratórios de Ensino de Graduação

Subprograma do PROSSIGA (Programa Institucional de Graduação Assistida), o PROLAB, tem a finalidade de: financiar propostas que visam a melhoria das condições de funcionamento dos laboratórios de ensino de graduação das Unidades Acadêmicas da UFU; apoiar propostas pedagógicas e administrativas que visam o combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da UFU; estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito dos componentes curriculares; apoiar financeiramente projetos que objetivam desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, ampliando as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem.

1.2.8 Programa Residência Pedagógica (RP)



Visa proporcionar aos discentes na segunda metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Objetivo Geral:

Estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

Objetivos específicos:

Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.

Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.

Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps)

É o órgão administrativo responsável pela elaboração, preparação, aplicação, correção, processamento e divulgação dos processos seletivos e concursos realizados pela UFU. Entre os principais processos seletivos e concursos realizados estão o ingresso por meio do SiSU (1º semestre) e do vestibular (2º semestre); processo seletivo da Escola Técnica de Saúde (Estes); processo seletivo para ocupação das vagas ociosas, adotando as seguintes modalidades de ingresso: Transferência Facultativa e Portador de Diploma de curso de graduação; processos seletivos de Estágio não Obrigatório UFU; processo de Certificação em Habilidades Específicas (CHE) e processos de seleção para cursos de modalidade de Ensino a Distância (EaD). Realiza, ainda, concursos públicos para Técnico Administrativo em Educação e concursos públicos para docentes, tanto o processo simplificado (professor visitante e substituto) como para professor efetivo.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Sala 111

Fones: (34) 3239-4127 / 3239-4128 / 3239-4410

Sistema de OS (ordens de serviço): www.portalselecao.ufu.br/servicos/HelpDesk/criar_solicitacao

website: www.portalselecao.ufu.br

2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae)

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) é um órgão da administração superior, criado em 2016, que tem por missão contribuir com o Acesso, a Permanência e a Conclusão de curso da comunidade estudantil na Universidade Federal de Uberlândia, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimentos, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes.

Atua, entre outras, nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, acessibilidade, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual e étnico- raciais, de acordo com decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, suas diretrizes e a definição das 10 (dez) áreas de atuação.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3291-8952 e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES)

A Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) é um órgão subordinado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) e tem como foco implementar a Política de assistência estudantil nas áreas de serviço social, moradia estudantil, pedagogia, psicologia escolar/educacional, inclusão e promoção de igualdades. Para desenvolver suas atividades, a DIRES conta com duas divisões: Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE) e Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (DIPAE).

Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase)

A Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE) é um órgão subordinado à Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) que tem como foco implementar a política de assistência estudantil no âmbito do serviço social e da moradia estudantil.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Diase:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fone: (34) 3230-9557 e-mail: diase@proex.ufu.br
website: <http://www.diase.ufu.br>

Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Campus Monte Carmelo - Bloco 1A, Sala 102 Fone: (34)3810-1023
e-mails: diasemc@ufu.br / svcruvinel@ufu.br

Campus Patos de Minas - Av Getúlio Vargas, 230, Sala 104 Fone: (34) 3823-1917
e-mails: diasepm@ufu.br / carolinaposwar@ufu.br

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10 - Fone: (34) 3271-5206
e-mails: diasepontal@ufu.br / begnarosa@pontal.ufu.br / danilo.souza0185@ufu.br

Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae)

A Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional (DIPAE) trabalha no sentido de apoiar e acompanhar os estudantes na melhoria de seu desempenho acadêmico, promover integração dos estudantes e sua adaptação ao ambiente universitário, incluindo as ações afirmativas. A DIPAE oferece um conjunto de ações, que seguem:

- Apoio Pedagógico: desenvolve ações didático-pedagógicas relacionadas com o ato de estudar, aprender e pesquisar no ambiente universitário por meio de orientação educacional e pedagógica reflexiva. Nesse apoio são desenvolvidas ações individuais e coletivas, visando contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes por meio de avaliação da situação acadêmica, xadrez e planejamento de estudos, orientação à pesquisa, oratória para apresentação de trabalhos acadêmicos, coaching aplicado aos estudos universitários, além de palestras e workshop sobre a construção da autonomia do estudante universitário.

- Apoio Sistêmico/Social: apoio ao estudante com dificuldades de adaptação ao ambiente universitário no sentido de identificar seus recursos internos e externos para a (re)construção da sua confiança e autonomia, por meio de atendimentos individuais e coletivos, como rodas de conversa do bem-estar, workshops e palestras.

- Apoio Social (Estrangeiros, Quilombolas ou indígenas): seleção, apoio e acompanhamento dos estudantes quilombolas ou indígenas e estrangeiros pelo Serviço Social (Bolsa PROMISAES e Bolsa Permanência).

- Psicologia Educacional: apoio ao processo de aprendizagem e desenvolvimento trabalhando a relação estudante-docente.

- Neuropsicologia: apoio aos estudantes com suspeita e/ou diagnóstico de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Deficiência Intelectual, Transtornos Específicos de Aprendizagem e/ou Altas Habilidades/Superdotação, com vistas ao desenvolvimento de suas dificuldades e potencialidades cognitivas, comportamentais e emocionais para a adaptação à universidade. Os atendimentos são individuais ou coletivos, no formato de oficinas, eventos ou grupos clínicos de reabilitação cognitiva.

- Rede de Apoio às Ações Promotoras das Diversidades: reunir coletivos e unidades da Universidade, comunidade e entidades que militam nas questões da luta pela promoção da igualdade para empoderar os atores sociais e propor ações afirmativas que deem visibilidade às diversidades.

Requisitos para atendimento na DIPAE: Prioritariamente, estudantes de graduação atendidos(as) pelos programas e projetos da Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE).

Onde procurar:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E, Sala 125 Fones: (34) 3230-9556

E-mail: dipae@proae.ufu.br

Website: <http://www.proae.ufu.br/apoio-educacional>

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Portal – Bloco C, Sala 10 Fones: 3271-5206/3271-5220

E-mail: francisvania@ufu.br

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve)

Atende as demandas estudantis por meio da implantação da Política de Assistência Estudantil nas áreas de alimentação, saúde, esporte e lazer. Para desenvolver as suas atribuições, a Dirve conta com três divisões: Divisão de Saúde (Disau), Divisão de Restaurante Universitário (Divru) e Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu).

Divisão de Saúde (Disau)

Atende os estudantes da UFU, prioritariamente dos cursos de graduação. Realiza ações em saúde visando contribuir para a melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante, por meio dos seguintes programas:

- Programa de Atendimento Psicológico - desenvolve as ações de acolhimento e orientação em saúde mental.

- Programa de Ações Psicoeducativas - desenvolve projetos preventivos e educativos, com ações e intervenções no contexto universitário, sendo um espaço gerador de reflexões.


A Disau busca, também, articular ações com as redes de saúde federal, estadual e municipal. Informações sobre os programas, projetos e ações podem ser obtidas na Disau:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E Sala 125

Fone: (34) 3230-9558

e-mail: disau@proae.ufu.br

Horário de Atendimento: das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16h

Campus Monte Carmelo - Bloco 1B sala 304

Fone: (34) 3810-1016

e-mail: milene.dias@ufu.br

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Patos de Minas - Avenida Getúlio Vargas, 230 - Sala 109

Fone: (34) 3823-1917

e-mail: disaupm@proae.ufu.br

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10

Fone: (34) 3271-5206

e-mail: polyanamatumoto@ufu.br

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Divisão de Restaurante Universitário (Divru)



Divisão de Restaurantes Universitários (DIVRU) desenvolve suas ações por meio dos Restaurantes Universitários (RUs), que disponibilizam café da manhã (somente para bolsistas e nos campi Santa Mônica, Umuarama e Pontal), almoço e jantar. Oferece refeições de qualidade e nutricionalmente adequadas, viabilizando aos estudantes sua permanência, integração social e conclusão de curso. A UFU dispõe de três restaurantes em Uberlândia (Campus Santa Mônica, Campus Umuarama e Campus Glória) e um em Ituiutaba (Campus Pontal). Quem pode acessá-los? Toda a comunidade universitária.

Localização dos RUs:

Campus Santa Mônica: Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5Y - Fone: (34) 3239-4272/ (34) 3239-4165.

Campus Umuarama: Rua Professor José Inácio de Sousa, nº 3166, Bloco 2X (próximo a Biblioteca) - Fone: (34) 3225-8203/ (34) 3225-8202

Campus Glória: BR-050, Km 78, Bloco 1B - Fazenda Glória - Fone: (34) 2512-6615

Campus Pontal: Rua 20, nº 1600, Bloco 1A - Fone: (34) 3271-5303

Documentação necessária para acesso:

- Para utilizar o RU, o usuário deve apresentar a identidade acadêmica (solicitada por meio do Portal do Estudante, no site www.portalestudante.ufu.br/academicoportalAluno/wa/userLoginInit, ou um comprovante com o nº de matrícula e um documento físico com foto).

Horário de funcionamento:

Os Restaurantes Universitários funcionam durante todo o ano, de segunda a sexta-feira, nos horários das 6h45min às 8h (café da manhã), das 11h às 13h10min (almoço) e das 17h45min às 19h15min (jantar), e também há distribuição de almoço aos sábados, com exceção do Campus Glória, que funciona somente durante o almoço, de segunda a sexta-feira.

Para saber mais, acesse o site www.proae.ufu.br/ru. Nele é possível encontrar informações sobre o cardápio da semana, horário de funcionamento do refeitório e do caixa, valor da refeição, localização e equipe responsável. O site também disponibiliza um canal de comunicação (Fale conosco), em que o usuário pode pedir informações, dar sugestões e fazer críticas.

E-mail: divru@proae.ufu.br

Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu)

Planeja, executa, avalia e desenvolve programas e projetos de assistência estudantil nas áreas de esporte, recreação e lazer. A Diesu possibilita a participação de estudantes em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais e oferece espaço físico, materiais esportivos e serviço de apoio, além de estágio supervisionado em Educação Física.

As atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer são realizadas nos Centros Esportivos Universitários (CEU), localizados no Campus Educação Física, Santa Mônica e Umuarama, aberto durante a semana das 19h às 23h e nos finais de semana e feriados, das 8h às 17h, para toda a comunidade UFU.

Secretaria da DIESU: Campus Educação Física - Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Aparecida.

Fones: (34) 3218-2959 / 3218-2960

e-mail: diesu@ufu.br - website: <http://www.esportes.ufu.br>

No campus Monte Carmelo e Ituiutaba as ações acontecem no SESI; No campus Patos de Minas os estudantes utilizam o Pavonianos.

Ações de Esporte e Lazer



Programas e projetos de caráter periódico e temporário que oferecem atividades físicas, esportivas, competitivas, recreativas, culturais e de lazer voltadas para a integração e socialização dos estudantes:

- Agita UFU: Evento que acontece semestralmente que busca a integração entre os alunos por meio da prática de esporte e atividades físicas em geral.
- Corrida de Rua UFU 5K: evento voltado para a promoção da prática de corrida de rua
- Olimpíada Universitária UFU: Maior evento esportivo da instituição conta com a participação de Atléticas de todos os campi que disputam 13 modalidades
- Torneio de Cheerleading UFU: Torneio que reúne os grupos de Cheerleaders da UFU
- Edital de apoio Interperíodos: apoio logístico e administrativo aos cursos que desejem organizar competições entre os períodos, servindo também como seletiva e treinamento para as Olimpíadas Universitárias.
- Projeto Academia Universitária: prática de exercícios físicos e aeróbicos para
- manutenção e melhoria da qualidade de vida do estudante.

Ações de Educação e Treinamento Esportivo



Programas e projetos de caráter permanente envolvendo atividades de educação e treinamento esportivos, de forma a organizar equipes e prepará-las para representar a UFU em eventos esportivos nos âmbitos local, regional, estadual e nacional:

- Equipe UFU de Corrida de Rua: formação de equipe universitária para representar a UFU em provas, durante todo o ano, segundo o calendário da Confederação Brasileira de Atletismo.
- Equipes UFU de Treinamento Esportivo: preparação de atletas da UFU para participarem das competições que integram o calendário esportivo universitário, como os Jogos Universitários Mineiros (JUM's) e os Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária, incluindo as atividades culturais. Exerce a função de vincular ensino, pesquisa e sociedade, promovendo interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Para desenvolver as atividades acadêmicas colocadas à disposição dos alunos, a Proexc conta com duas diretorias: Diretoria de Cultura e Diretoria de Extensão Comunitária.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar

Fones: (34) 3239-4808 / 3239-4872

e-mail: secretaria@proex.ufu.br - website: www.proex.ufu.br

3.1. Diretoria de Cultura (Dicult)



A Diretoria de Cultura é a instância responsável pela gestão, fomento, promoção e a difusão da cultura e da arte no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, a partir do que dispõe a Resolução CONSUN 13/2019, que estabelece a Política de Cultura da UFU.

A Difícil é formada pela Divisão de Fomento à Cultura, responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento de programas de fomento às atividades culturais e artísticas propostas por servidores e estudantes da UFU. Já a Divisão de Promoção Cultural atua na elaboração, planejamento e implementação de programas visando a realização e a difusão de atividades culturais e artísticas, proporcionando ainda a atuação de corpos artísticos e o funcionamento dos equipamentos culturais

vinculados à Universidade, tais como o Coral da UFU e a Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, além de projetos mais longevos como o Arte na Praça e o Cine UFU. O Museu do Índio também é gerido pela Proexc/Dicult, sendo responsável pela salvaguarda de vasto acervo etnográfico, originário de diversos povos indígenas, e também pela realização de atividades formativas, de pesquisa e extensão nos temas concernentes à diversidade cultural dos povos indígenas. A Diretoria de Cultura também é responsável pela gestão do Sistema de Museus da UFU (SIMU), instância que congrega os museus da Universidade, tendo em vista os princípios e diretrizes explicitados pelo Sistema Brasileiro de Museus e o Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais. O SIMU é composto pelos seguintes museus: Museu de Biodiversidade do Cerrado - MBC (Instituto de Biologia), Museu Universitário de Arte - MUuA (Instituto de Artes), Museu de Minerais e Rochas – MMR (Instituto de Geografia), Museu do Índio - MUSINDIO (Pró-reitoria de Extensão e Cultura) e Museu DICA - Diversão com Ciência e Arte (Instituto de Física).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - 1º andar - Sala 106 - Fone: (34) 3291-8947 - E-mail: cultura@proex.ufu.br

3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc)



Promove a integração entre as diversas unidades administrativas da Proexc no âmbito da extensão e, ao mesmo tempo, articula as ações extensionistas entre as Unidades Acadêmicas, Especiais e Administrativas e a comunidade. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção e aplicação do conhecimento. Neste sentido, constitui-se como espaço e meio propício para o diálogo, a articulação e a interação entre a Universidade e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a promoção das mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas por meio de suas ações. As ações de extensão configuram-se em programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Entre eles estão: Programa de Extensão Integração UFU/ Comunidade (PEIC/UFU); Rede Nacional de Formação de Professores da Educação Básica; Programa de Apoio ao Ingresso do Estudante Egresso da Escola Pública no Ensino Superior (AFIN); Programa Institucional de Apoio a Eventos (PIAEV); Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS); e Programa de Humanização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia. A Direc edita dois periódicos avaliados pela Capes e indexados em bases de dados nacionais e internacionais: Em Extensão (Qualis B3) e Revista de Educação Popular (Qualis B1).

Campus Santa Mônica – Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3239-4842

+++++
Para participar dos programas, projetos e eventos promovidos pelas Diretorias de Cultura e de Extensão Comunitária, acesse o site www.proex.ufu.br. Nele você vai obter informações sobre os editais e ações voltados para a extensão universitária.
+++++

4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)

Diretamente voltada para as atividades acadêmicas referentes à pós-graduação, à pesquisa e à inovação científica e tecnológica da UFU. Sua missão é promover e gerenciar as condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino de pós-graduação e de suas indissociáveis integrações com a extensão.

Para desenvolver suas atividades, a Propp conta com três diretorias: a Diretoria de Pesquisa, a Diretoria de Pós-Graduação e a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), denominado Agência Intelecto.

Também estão abrigados na Propp, mas operando de forma independente e autônoma, os Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética na Utilização de Animais (Ceua) e o Comitê Interno de Biossegurança (CIBio).

A Propp viabiliza junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. A UFU, com seu orçamento, desenvolve uma política de ampliação desses programas por meio da destinação de cotas institucionais de bolsas. A Iniciação Científica é uma atividade de pesquisa que permite a integração da graduação com a pós-graduação na Universidade.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4335 / 3239-4980

e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Diretoria de Pesquisa - Fones: (34) 3239-4685 / 3239-4686

Diretoria de Pós-Graduação - Fone: (34) 3239-4981

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Fones: (34) 3239-4922 / 3239-4977 / 3239-4978

4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)



Objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Agosto a julho do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, com previsão de término da graduação posterior ao término da bolsa;

Não possuir vínculo empregatício. Não receber bolsas, de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras.

+++++
Link com informações: <http://www.prop.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>
+++++

4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq)



Objetivos:

Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e

Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Agosto a julho do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, com previsão de término da graduação posterior ao término da bolsa;

Não possuir vínculo empregatício. Não receber bolsas, de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras.

+++++
Link com informações: <http://www.prop.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>
+++++

4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq)

Objetivos:

Incentivar os alunos do Ensino Médio de escolas públicas a realizarem atividades de iniciação científica em projetos desenvolvidos nas universidades;

Promover o contato dos estudantes com o ambiente de pesquisa e estimular a continuidade dos seus estudos em nível superior;

Possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades relacionadas à alfabetização científica e à formação cidadã;

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Agosto a julho do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Cursar o primeiro ou o segundo ano do ensino médio em instituições públicas que participem do programa;

Não possuir vínculo empregatício.

+++++
Link com informações: <http://www.prop.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>
+++++

4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG)

Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular maior articulação entre graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Março a fevereiro do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, com previsão de término da graduação posterior ao término da bolsa;

Não possuir vínculo empregatício. Não receber bolsas, de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras;

Ter cursado pelo menos o segundo período do curso de graduação; ou seja, no momento da implementação da bolsa o aluno deverá estar apto a cursar pelo menos o terceiro período.

+++++
Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>
+++++

4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG)**Objetivos:**

Incentivar os alunos do Ensino Médio de escolas públicas a realizarem atividades de iniciação científica em projetos desenvolvidos nas universidades;

Promover o contato dos estudantes com o ambiente de pesquisa e estimular a continuidade dos seus estudos em nível superior;

Possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades relacionadas à alfabetização científica e à formação cidadã;

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Março a fevereiro do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Cursar o primeiro ou o segundo ano do ensino médio em instituições públicas que participem do programa;

Não possuir vínculo empregatício.

+++++
Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>
+++++

4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)

Objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Não há edital, é de fluxo contínuo, contudo, a vigência da bolsa também é de 12 meses e não é remunerada com bolsa. É voluntário.

Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.

+++++
Link com informações: <http://www.propr.ufu.br/servicos/dirpe-iniciacao-cientifica-voluntaria-fluxo-continuo>
+++++

4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal

Objetivos:

Incentivar a interação entre doutorandos e pós-doutorandos, no ambiente de formação de estudantes de graduação da UFU;

Incentivar a iniciação acadêmica de doutorandos e pós-doutorandos em atividades de tutoria e orientação de alunos de graduação, objetivando despertá-los para a vida acadêmica;

Apresentar aos estudantes de graduação da UFU suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Melhorar o desempenho acadêmico dos alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFU;

Contribuir para a formação do cidadão pleno, em condições de participar de forma criativa e empreendedora no ambiente acadêmico e social.

Vigência da Pesquisa:

Março a fevereiro do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa e não é remunerada com bolsa. É voluntário.

+++++
Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/servicos/dirpe-tutoria-academico-cientifica-doutor-legal>
+++++

4.8. Agência Intelecto (Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIRTC/PROPP)

É responsável pela gestão da política e do portfólio de propriedade intelectual da Universidade, bem como pela promoção, difusão e proteção do conhecimento gerado na UFU. Dessa forma, A Agência Intelecto promove atividades de fomento à inovação e ao empreendedorismo.

A Agência Intelecto também é responsável pelo Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras (CIAEM), cuja missão é incentivar a criação e desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica e promover a difusão da cultura empreendedora.

Saiba mais sobre os serviços da Diretoria de Pesquisa:

Endereço: Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Telefones: (34) 3239-4685 / 3239-4686 / 3239-4979 /

E-mails: divpe@propp.ufu.br – anacarolina@ufu.br – iniciacao-cientifica@propp.ufu.br

Site: www.propp.ufu.br





Outros Serviços à Disposição do Aluno

Sistema de Bibliotecas



O Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU) é composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias, uma escolar e uma especializada, e atende a comunidade acadêmica e a comunidade de Uberlândia e região:

- Biblioteca Central Santa Mônica: abrange as áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Está localizada no Bloco 3C do Campus Santa Mônica. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das **7h30 às 21:45h** e, aos sábados, das 8h30 às 12h30. Fone: (34) 3239-4141.
- Biblioteca Setorial Umuarama: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde. Está localizada no Bloco 4G do Campus Umuarama. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fone: (34) 3225-8195.
- Biblioteca Setorial Educação Física: abrange a área de Ciências da Saúde. Está localizada na Rua Benjamim Constant, nº 1286, Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2930.
- Biblioteca Setorial Glória: abrange as áreas de Ciências Agrárias. Está localizada na Rodovia BR - 050, km 78, Bloco 1CCG, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das **7:30h às 18h**, sábados - fechada. Fone: (34) 2512-6613.
- Biblioteca Setorial Ituiutaba: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Está localizada na Rua 20, nº 1600 - Bloco 1D, Bairro Tupã, em Ituiutaba/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h30 às 22h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fones: (34) 3271-5256/3271-5257.
- Biblioteca Setorial Monte Carmelo: abrange as áreas de Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra. Está localizada na Rodovia LMG-746, Km 1 - Bloco 1, em Monte Carmelo / MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h30. Fone: (34) 3810-1019.
- Biblioteca Setorial Patos de Minas: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar. Está localizada na Rua Padre Pavoni, nº 294 - Bairro Rosário, em Patos de Minas/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h, sábados - fechada. Fone: (34) 3825-8871.
- Biblioteca Setorial Escola de Educação Básica: abrange área específica de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Está localizada na Av. Adutora São Pedro, 40 - Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h30. Fone: (34) 3218-2906.

- Biblioteca Setorial Hospital de Clínicas de Uberlândia: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas. Exclusiva para consulta local. Está localizada na Avenida Pará, nº 1720, Sala 21, Bloco 2M do HCU, no Bairro Umuarama, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h30, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2451.

O acervo do Sistema de Bibliotecas é composto por livros impressos e eletrônicos, repositório de teses, dissertações, partituras, periódicos (revistas e jornais), textos de teatro, cartazes, catálogos de arte, normas técnicas, além de multimeios (discos em vinil, fitas cassete, CDs e DVDs) e coleções especiais. Atento ao desenvolvimento, o Sistema de Bibliotecas investe constantemente em inovações tecnológicas, destacando os softwares: Sistema para Aquisição de Material Informacional - SIGAMI, gerenciamento dos serviços por meio do APP SophiA, possibilitando aos usuários a autogestão nas atividades de sua conta. Além dessas inovações, oferece Espaço de Tecnologias Assistivas, Wi-Fi, equipamentos de autoempréstimo, autodevolução e scanners planetários (autosserviço de reprografia), empréstimos de netbooks, notebooks, ipad, tablets e e-readers.

+++++
A página do Sistema de Bibliotecas para consulta de informações e serviços está disponível em <http://www.bibliotecas.ufu.br> e a consulta ao acervo do em <https://acervo.bibliotecas.ufu.br>
+++++

Central de Línguas (Celin)



Atende aos alunos, professores e técnicos administrativos da UFU e seus dependentes, aos professores da área de Letras e Linguística da rede pública (municipal, estadual e federal) de ensino e à comunidade em geral, buscando o aprimoramento do cidadão em sua competência comunicativa em língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês), em língua nacional e em outras formas de linguagem.

Campus Santa Mônica - Sala 1G60 (atendimento ao público), Sala 1G205 (coordenação geral da CELIN)

Fones: (34) 3291 8322 / 3239 4072

e-mails: celinsec01@ilel.ufu.br; celinsec04@ilel.ufu.br - website: www.celin.ufu.br

Programa de Mobilidade Estudantil



 A UFU, pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), visando complementar a formação acadêmica e as experiências profissionais de seus estudantes, se empenha em motivá-los a realizar mobilidade internacional. Para tanto, oferece oportunidades de participação em programas de mobilidade estudantil em universidades estrangeiras de todas as áreas do conhecimento. Tais programas permitem a realização de projetos de estudos de um semestre ou de um ano, estágios em empresas e laboratórios e a obtenção de duplo diploma. Assim, os estudantes da UFU têm a oportunidade de cursar parte de seu curso em outra instituição de ensino, vivenciando diferentes sistemas educacionais e obtendo outra perspectiva de formação universitária, além de poderem interagir com pessoas de culturas diversas.

Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais: Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3239-8969 - e-mail: secretaria@dri.ufu.br, website: www.dri.ufu.br

Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae)

Em atividade desde 2004, a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em **DEPAE** Educação Especial - DEPAE, vinculado à Diretoria de Ensino - DIREN da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, tem como principal finalidade propiciar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência (servidores e discentes) da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, tendo, como prioridade, o atendimento aos discentes com deficiência.

Para cumprir este objetivo a DEPAE oferece os seguintes serviços:

- Monitoria para o estudante com deficiência, apoiando-o na realização de pesquisas e atividades realizadas durante as aulas e estudos necessários;
 - Adaptação de materiais didáticos para o estudante com deficiência;
 - Intérprete de Libras/Português para os estudantes e professores surdos em sala de aula;
 - Impressão de textos em braile;
 - Orientação a docentes e discentes a respeito do processo de acolhida (questões didáticopedagógicas) e atendimento educacional especializado ao discente com deficiência.
 - Elaboração de livros da Coleção Políticas, Saberes e Práticas em Educação Especial em parceria com os professores da Universidade Federal de Uberlândia;
 - Promoção de eventos científicos, palestras, seminários, debates, cursos e oficinas envolvendo a discussão, reflexão e divulgação de estudos e trabalhos relacionados a questões atuais da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
 - Desenvolvimento de ações compromissadas com o tripé de atuação da UFU: ensino, pesquisa e extensão, estimulando a implementação de projetos envolvendo representantes dos três seguimentos da comunidade universitária (professores, alunos e técnicos-administrativos).

- Apoio à ações de grupos de estudos e pesquisa, além da interligação entre pesquisadores, educadores e profissionais da área da Educação Especial, consolidando-se como um espaço de fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, relacionados à educação especial, onde o debate teórico, a troca de experiências e a construção de novos conhecimentos entre docentes, alunos e pessoas interessadas, seja o grande ponto diferencial e aglutinador.

Atendendo toda a UFU, a DEPAE funciona no período das 8h às 17h nas salas 3, 4 e 5 do Bloco 1A no Campus Santa Mônica. Fone: (34) 3239-4577 - e-mail: deepae@prograd.ufu.br

+++++
Para maiores informações acesse o site www.depae.prograd.ufu.br
+++++





Engenharia Ambiental e Sanitária

Informações Específicas sobre o Curso

1. Dados Gerais

Denominação	Engenharia Ambiental e Sanitária
Modalidade oferecida	Bacharelado
Titulação conferida	Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária
Regime acadêmico	Semestral
Turno de oferta	Integral
Duração	5 anos
Número de semestres	8 (mínimo) - 15 (máximo)
Vagas oferecidas por semestre	40
Carga horária	Disciplinas obrigatórias: 3.630 horas
	Disciplinas optativas: 140 horas
	Atividades Acadêmicas Complementares: 90 horas
	Estágio Curricular Obrigatório: 160 horas
	Trabalho de Conclusão de Curso: 30 horas
	Carga Horária Total: 4500 horas
Ano de início de funcionamento	2020-1
Ato de criação	Resolução nº 11/2019 do Congrad/UFU de 23/08/2019
Ato de reconhecimento	Portaria MEC/Seres nº 867 de 09/11/2015 - DOU de 13/11/2015

2. Objetivo

O curso de Engenharia Ambiental e Sanitária tem como objetivo formar profissionais de nível superior capazes de atender as demandas da sociedade com base nos conhecimentos científicos, tecnológicos e sociais, visando o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma espera-se:

- Capacitar os graduandos para atuarem como profissionais em Engenharia Ambiental e Sanitária no Brasil ou no exterior, por meio de aulas teóricas e práticas, assim como de atividades que desenvolvam as potencialidades dos estudantes;
- Desenvolver atividades de pesquisa na área ambiental e sanitária, motivando os estudantes a participarem de projetos de iniciação científica;
- Desenvolver atividades de extensão na área ambiental e sanitária que beneficiem os graduandos e as sociedades locais e regionais com os conhecimentos gerados ou transmitidos pela Universidade;
- Contribuir na promoção do desenvolvimento local, regional e nacional por meio de melhorias das condições ambientais e sanitárias e da qualidade de vida da população.

3. Caracterização do Egresso

O Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenheiro Ambiental e Sanitarista, egresso da Universidade Federal de Uberlândia poderá atuar no planejamento, gestão e tecnologia ambiental e sanitária especialmente na região central do Brasil, caracterizada como importante centro de produção agrícola, agroindustrial e unidades de preservação do bioma cerrado.

Em sua atividade, o profissional projeta e acompanha a execução de obras de infraestruturas hidráulicas e de saneamento ambiental. Avalia e analisa os impactos ambientais de empreendimentos nos ecossistemas naturais e propõe ações de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente.

Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos, efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos socioambientais.

Além do perfil técnico estabelecido, o Engenheiro Ambiental e Sanitarista da UFU possui, como complementação à sua formação profissional: capacidade de expressão oral e escrita, formação crítica e reflexiva, capacidade de estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas, habilidade de aprendizagem permanente, espírito empreendedor, inquiridor e de liderança, capacidade para resolver problemas, conflitos e gerenciar pessoas e senso crítico que permita a rápida tomada de decisões que o mercado de trabalho exige.

4. Área de Atuação

O Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenheiro Ambiental e Sanitarista, egresso da Universidade Federal de Uberlândia poderá atuar no planejamento, gestão e tecnologia ambiental e sanitária especialmente na região central do Brasil, caracterizada como importante centro de produção agrícola, agroindustrial e unidades de preservação do bioma cerrado.

Em sua atividade, o profissional projeta e acompanha a execução de obras de infraestruturas hidráulicas e de saneamento ambiental. Avalia e analisa os impactos ambientais de empreendimentos nos ecossistemas naturais e propõe ações de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente.

Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos, efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos socioambientais.

Além do perfil técnico estabelecido, o Engenheiro Ambiental e Sanitarista da UFU possui, como complementação à sua formação profissional: capacidade de expressão oral e escrita, formação crítica e reflexiva, capacidade de estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas, habilidade de aprendizagem permanente, espírito empreendedor, inquiridor e de liderança, capacidade para resolver problemas, conflitos e gerenciar pessoas e senso crítico que permita a rápida tomada de decisões que o mercado de trabalho exige.

5 . Estrutura Curricular

O cenário mundial tem exigido dos engenheiros um conhecimento intensivo da ciência e da tecnologia disponíveis no decorrer de sua carreira profissional. Com o Engenheiro Ambiental e Sanitarista

não é diferente. Possivelmente, essa exigência seja até maior do que em outras formações, pois o Engenheiro Ambiental e Sanitarista acumula atribuição profissional para atuar profissionalmente como Engenheiro Ambiental e Engenheiro Sanitarista. Apesar de essas duas formações serem interrelacionadas, a atuação plena em ambas exigirá dos futuros engenheiros ambientais e sanitaristas um conhecimento técnico em áreas básicas de engenharia, meio ambiente, construção civil, recursos hídricos e saneamento básico.

Além disso, as tendências atuais vêm indicando na direção de cursos de graduação com estruturas flexíveis, permitindo que o profissional a ser formado tenha opções de escolha na sua formação. Não obstante, os docentes educadores devem ter capacidade de articulação permanente com o campo de atuação e bases filosóficas com enfoque na competência, abordagem pedagógica centrada no aluno, dando ênfase na síntese e na transdisciplinaridade. A formação do discente deve ser centrada na preocupação com a valorização do ser humano e preservação do meio ambiente, integração social e política, possibilidade de articulação direta com a pós-graduação e forte vinculação entre a teoria e a prática.

Nestas novas Diretrizes Curriculares, o antigo conceito de currículo, entendido como grade curricular que formaliza a estrutura de um curso de graduação, é substituído por um conceito bem mais amplo, que pode ser traduzido pelo conjunto de experiências de aprendizado que o estudante incorpora durante o processo participativo de desenvolver um programa de estudos coerentemente integrado.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental da UFU, com base nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002 e Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007), propõe a estrutura curricular para o Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal de Uberlândia.

A Resolução CNE/CES nº 11/2002 instituiu as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Engenharia. O Art. 6º desta resolução recomenda que todo curso de Engenharia, independentemente de sua modalidade, deve possuir em seu currículo um núcleo de conteúdos básicos, um núcleo de conteúdos profissionalizantes e um núcleo de conteúdos específicos que caracterizem a modalidade. Segundo essa resolução, os núcleos de conteúdos básicos e profissionalizantes deverão abranger cerca de 30% e 15%, respectivamente, da carga horária mínima do curso. A carga horária dos conteúdos específicos não foi estipulada pela resolução, mas entende-se como sendo todo o restante da carga horária do curso. O Quadro 1 detalha as cargas horárias e o percentual de cada núcleo de formação, prevista no Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU.

Quadro 1 - Distribuição da estrutura curricular do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, baseada nos núcleos de formação.

Núcleos de Formação	C.H. total*	Percentual
Núcleo de Formação Básica	1.620	36
Núcleo de Formação Profissionalizante	1.125	25
Núcleo de Formação Específica**	1.755	39
Total	4.500	100

*C.H. significa carga horária; **Inclui, além da carga horária dos componentes curriculares obrigatórios específicos, a carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares, Atividades de Extensão Universitária, Disciplinas Optativas e Estágio Obrigatório.

5.1 - Núcleo de Conteúdos Básicos

As disciplinas do núcleo de conteúdos básicos representam 36% da carga horária total do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU, estando de acordo com as diretrizes curriculares das engenharias (Resolução CNE/CES nº 11/2002) que estabelece um mínimo de 30%. No Quadro 2, estão relacionadas as disciplinas do núcleo de conteúdos básicos sugeridas pelo Núcleo Docente Estruturante.

Quadro 2 - Relação dos componentes curriculares obrigatórios do núcleo de conteúdos básicos e suas respectivas cargas horárias.

Componentes curriculares obrigatórios básicos	C.H. teórica*	C.H. prática	C.H. total
Álgebra Linear	45	0	45
Algoritmos e Programação de Computadores	45	15	60
Biologia Celular	45	15	60
Cálculo Diferencial e Integral I	90	0	90
Cálculo Diferencial e Integral II	90	0	90
Cálculo Diferencial e Integral III	90	0	90
Cultura, Sociedade e Políticas Públicas	45	0	45
Desenho Técnico	15	30	45
Ecologia I	30	15	45
Ecologia II	30	15	45
Economia Ambiental	45	0	45
Estatística	60	0	60
Expressão Gráfica	15	30	45
Fenômenos de Transporte I	45	15	60
Fenômenos de Transporte II	45	15	60
Física Básica: Mecânica	60	0	60
Física Básica: Eletromagnetismo	60	0	60
Geometria Analítica	60	0	60
Gestão Empresarial e Empreendedorismo	60	0	60
Instalações Elétricas	45	15	60
Introdução à Ciência do Solo	45	15	60
Introdução à Engenharia Ambiental e Sanitária	30	0	30
Laboratório de Física Básica: Eletromagnetismo	0	30	30

Componentes curriculares obrigatórios básicos	C.H. teórica*	C.H. prática	C.H. total
Laboratório de Física Básica: Mecânica	0	30	30
Mecânica dos Materiais	60	0	60
Metodologia Científica	30	0	30
Química Ambiental	45	15	60
Química Geral e Analítica	45	0	45
Química Geral e Analítica Experimental	0	30	30
Química Orgânica	30	0	30
Química Orgânica Experimental	0	30	30
Total	1.305	315	1.620

*C.H. significa carga horária.

5.2 Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes

As disciplinas do núcleo de conteúdos profissionalizantes representam 25% da carga horária total do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU, estando de acordo com as diretrizes curriculares das engenharias (Resolução CNE/CES nº 11/de 11 de março de 2002) que estabelece um mínimo de 15%. No Quadro 3, estão relacionadas as disciplinas do núcleo de conteúdos profissionalizantes sugeridas pelo Núcleo Docente Estruturante.

Quadro 3 - Relação dos componentes curriculares obrigatórios donúcleo de conteúdos profissionalizantes e suas respectivas cargas horárias.

Componentes curriculares obrigatórios profissionalizantes	C.H. teórica*	C.H. prática	C.H. total
Bioquímica Ambiental	45	15	60
Cálculo Numérico	60	0	60
Geologia Geral	30	30	60
Geomática I	30	30	60
Geomática II	45	15	60
Gestão Ambiental	30	15	45
Hidráulica	45	15	60
Hidrologia	45	15	60
Legislação e Direito Ambiental	45	0	45

Componentes curriculares obrigatórios profissionalizantes	C.H. teórica*	C.H. prática	C.H. total
Materiais de Construção Civil	60	0	60
Mecânica dos Solos	30	30	60
Meteorologia e Climatologia Ambiental	30	30	60
Microbiologia Ambiental	30	15	45
Resistência dos Materiais	60	0	60
Sensoriamento Remoto	30	15	45
Sistemas de Abastecimento de Água	30	15	45
Sistemas de Esgotamento Sanitário	30	0	30
Sistema de Informação Geográfica	30	15	45
Sistemas de Tratamento de Água	30	15	45
Sistemas de Tratamento de Águas Residuárias	45	15	60
Teoria das Estruturas	60	0	60
Total	840	285	1.125

*C.H. significa carga horária.

5.3 Núcleo de Conteúdos Específicos

Os componentes curriculares do Núcleo de conteúdo específico se constituem em extensões e aprofundamentos dos conteúdos profissionalizantes. No Quadro 4, estão reunidos os componentes curriculares obrigatórios do núcleo de conteúdo específico e suas respectivas cargas horárias, totalizando 39% da carga horária total. Esses componentes constituem-se em conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais que caracterizam o Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU.

Quadro 4 - Relação dos componentes curriculares obrigatórios do núcleo de conteúdo específico e suas respectivas cargas horárias.

Componentes curriculares obrigatórios específicos	C.H. teórica*	C.H. prática	C.H. total
Avaliação de Impactos Ambientais	30	30	60
Biorremediação	45	15	60
Engenharia de Recursos Hídricos I	60	15	75
Epidemiologia e Saúde Pública	45	0	45
Estruturas de Concreto Armado	60	0	60
Fundações e Obras Geotécnicas	45	0	45

Componentes curriculares obrigatórios específicos	C.H. teórica*	C.H. prática	C.H. total
Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos	30	0	30
Licenciamento Ambiental	30	15	45
Limnologia Aplicada	30	15	45
Planejamento das Construções	60	0	60
Poluição e Tratamento do Ar	45	15	60
Qualidade da Água	30	30	60
Recuperação de Áreas Degradadas	30	30	60
Resíduos Sólidos I	30	30	60
Sistemas Hidráulicos Prediais	45	15	60
Técnicas de Construção Civil	60	0	60
Trabalho de Conclusão de Curso	0	30	30
Subtotal	675	240	915
Atividades Acadêmicas Complementares	0	90	90
Atividades de Extensão Universitária	0	450	450
Estágio Obrigatório	0	160	160
Optativas**	-	-	140
Total***	675	940	1.755

*C.H. significa carga horária; **O símbolo “-” significa que as cargas horárias práticas e teóricas não podem ser aqui definidas, em função da variabilidade das disciplinas optativas possíveis de serem cursados pelos discentes; *** No valor total das cargas horárias teóricas e práticas não foi incluída as cargas horárias das disciplinas optativas, contudo, na carga horária total (C.H. Total) foi acrescido 140, o qual corresponde à carga horária total do núcleo de conteúdos específicos a ser cumprida pelos discentes para integralização curricular.

O Quadro 5 detalha a distribuição da carga horária com base na natureza dos componentes curriculares propostos na matriz curricular do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU.

Quadro 5 - Síntese da distribuição da carga horária por componentes curriculares.

Componentes curriculares	C.H. total*	Percentual
Disciplinas Obrigatórias	3.630	80,6
Disciplinas Optativas	140	3,1
Estágio Obrigatório	160	3,6
Trabalho de Conclusão de Curso	30	0,7
Atividades Acadêmicas Complementares	90	2,0
Atividades de Extensão Universitária	450	10,0
Total	4.500	100

* C.H. significa carga horária.

6. Fluxo Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária

Com a finalidade de oferecer uma visão global da distribuição dos componentes curriculares ao longo dos dez períodos do curso, é apresentada no Quadro 6 a distribuição destes componentes por período, acompanhados de suas cargas horárias, pré-requisitos e correquisitos, bem como a Unidade Acadêmica ofertante.

Quadro 6 - Distribuição dos componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU por período (Per.), natureza, carga horária teórica (Teór.), carga horária prática (Prát.), carga horária total (Total), pré-requisitos, correquisitos e unidade acadêmica ofertante (Unid. Acad. Ofert.).

Per.	Componente curricular	Natureza (Obrig. ou Op.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofert.
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisito	Correquisito	
1º	Enade – Ingres-sante ¹	Obrigatória	-	-	-	-	-	-
	Biologia Celular	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	ICBIM
	Cálculo Diferencial e Integral I	Obrigatória	90	0	90	Livre	Livre	FAMAT
	Desenho Técnico	Obrigatória	15	30	45	Livre	Livre	FEMEC
	Ecologia I	Obrigatória	30	15	45	Livre	Livre	INBIO

Per.	Componente curricular	Natureza (Obrig. ou Op.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofert.
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisito	Correquisito	
1º	Geometria Analítica	Obrigatória	60	0	60	Livre	Livre	FAMAT
	Introdução à Engenharia Ambiental e Sanitária	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre	ICIAG
	Química Geral e Analítica	Obrigatória	45	0	45	Livre	Livre	IQUFU
	Química Geral e Analítica Experimental	Obrigatória	0	30	30	Livre	Química Geral e Analítica	IQUFU
2º	Álgebra Linear	Obrigatória	45	0	45	Livre	Livre	FAMAT
	Cálculo Diferencial e Integral II	Obrigatória	90	0	90	Cálculo Diferencial e Integral I	Livre	FAMAT
	Ecologia II	Obrigatória	30	15	45	Ecologia I	Livre	INBIO
	Estatística	Obrigatória	60	0	60	Cálculo Diferencial e Integral I	Livre	FAMAT
	Física Básica: Mecânica	Obrigatória	60	0	60	Cálculo Diferencial e Integral I	Livre	INFIS
	Geologia Geral	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
	Laboratório de Física Básica: Mecânica	Obrigatória	0	30	30	Livre	Física Básica: Mecânica	INFIS
	Química Orgânica	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre	IQUFU
	Química Orgânica Experimental	Obrigatória	0	30	30	Química Geral e Analítica Experimental	Química Orgânica	IQUFU

Per.	Componente curricular	Natureza (Obrig. ou Op.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofert.
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisito	Correquisito	
3º	Algoritmos e Programação de Computadores	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	FACOM
	Bioquímica Ambiental	Obrigatória	45	15	60	Biologia celular; Química Orgânica	Livre	ICIAG
	Cálculo Diferencial e Integral III	Obrigatória	90	0	90	Cálculo Diferencial e Integral II	Livre	FAMAT
	Física Básica: Eletromagnetismo	Obrigatória	60	0	60	Cálculo Diferencial e Integral I	Livre	INFIS
	Geomática I	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	FECIV
	Laboratório de Física Básica: Eletromagnetismo	Obrigatória	0	30	30	Livre	Física Básica: Eletromagnetismo	INFIS
	Metodologia Científica	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre	ICIAG
	Química Ambiental	Obrigatória	45	15	60	Química General e Analítica; Química Orgânica	Livre	ICIAG
4º	Cálculo Numérico	Obrigatória	60	0	60	Algoritmos e Programação de Computadores; Cálculo Diferencial e Integral III	Livre	FAMAT
	Expressão Gráfica	Obrigatória	15	30	45	Desenho Técnico	Livre	ICIAG
	Fenômenos de Transporte I	Obrigatória	45	15	60	Livre	Cálculo Numérico	FEMEC

Per.	Componente curricular	Natureza (Obrig. ou Op.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofert.
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisito	Correquisito	
4º	Geomática II	Obrigatória	45	15	60	Livre	Senso-riamento Remoto	FECIV
	Introdução à Ciência do Solo	Obrigatória	45	15	60	Geologia Geral	Livre	ICIAG
	Mecânica dos Materiais	Obrigatória	60	0	60	Cálculo Diferencial e Integral II	Livre	FECIV
	Microbiologia Ambiental	Obrigatória	30	15	45	Bioquímica Ambiental	Livre	ICIAG
	Sensoriamento Remoto	Obrigatória	30	15	45	Livre	Livre	IGUFU
5º	Biorremediação	Obrigatória	45	15	60	Microbiologia Ambiental	Livre	ICIAG
	Fenômenos de Transporte II	Obrigatória	45	15	60	Fenômenos de Transporte I	Livre	FEMEC
	Hidráulica	Obrigatória	45	15	60	Expressão Gráfica; Fenômenos de Transporte I	Livre	FECIV
	Mecânica dos Solos	Obrigatória	30	30	60	Introdução à Ciência do Solo	Livre	ICIAG
	Qualidade da Água	Obrigatória	30	30	60	Química Ambiental	Livre	ICIAG
	Resistência dos Materiais	Obrigatória	60	0	60	Mecânica dos Materiais	Livre	FECIV

Per.	Componente curricular	Natureza (Obrig. ou Op.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofert.
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisito	Correquisito	
6º	Instalações Elétricas	Obrigatória	45	15	60	Física Básica: Eletromagnetismo	Livre	FEELT
	Materiais de Construção Civil	Obrigatória	60	0	60	Livre	Livre	FECIV
	Meteorologia e Climatologia Ambiental	Obrigatória	30	30	60	Fenômenos de Transporte II	Livre	ICIAG
	Resíduos Sólidos I	Obrigatória	30	30	60	Mecânica dos Solos	Livre	ICIAG
	Sistemas de Abastecimento de Água	Obrigatória	30	15	45	Hidráulica	Livre	FECIV
	Sistema de Informação Geográfica	Obrigatória	30	15	45	Sensoriamento Remoto	Livre	IGUFU
	Sistemas de Tratamento de Água	Obrigatória	30	15	45	Hidráulica	Livre	FECIV
	Teoria das Estruturas	Obrigatória	60	0	60	Resistência dos Materiais	Livre	FECIV
7º	Estruturas de Concreto Armado	Obrigatória	60	0	60	Teoria das Estruturas	Fundações e Obras Geotécnicas	FECIV
	Fundações e Obras Geotécnicas	Obrigatória	45	0	45	Mecânica dos Solos	Livre	FECIV
	Gestão Ambiental	Obrigatória	30	15	45	Resíduos Sólidos I	Livre	ICIAG
	Hidrologia	Obrigatória	45	15	60	Meteorologia e Climatologia Ambiental	Livre	ICIAG
	Limnologia Aplicada	Obrigatória	30	15	45	Ecologia II; Qualidade da Água	Livre	INBIO
	Recuperação de Áreas Degradadas	Obrigatória	30	30	60	Introdução à Ciência do Solo	Livre	ICIAG

Per.	Componente curricular	Natureza (Obrig. ou Op.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofert.
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisito	Correquisito	
7º	Sistemas de Esgotamento Sanitário	Obrigatória	30	0	30	Hidráulica	Livre	FECIV
	Sistemas de Tratamento de Águas Residuárias	Obrigatória	45	15	60	Hidráulica	Livre	FECIV
	Avaliação de Impactos Ambientais ²	Obrigatória	30	30	60	2.500 horas	Livre	ICIAG
	Economia Ambiental	Obrigatória	45	0	45	Livre	Livre	IERI
	Engenharia de Recursos Hídricos I	Obrigatória	60	15	75	Fundações e Obras Geotécnicas; Hidráulica; Hidrologia	Livre	ICIAG
8º	Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos	Obrigatória	30	0	30	Microbiologia Ambiental; Qualidade da Água	Livre	ICIAG
	Poluição e Tratamento do Ar	Obrigatória	45	15	60	Meteorologia e Climatologia Ambiental	Livre	ICIAG
	Sistemas Hidráulicos Prediais	Obrigatória	45	15	60	Hidráulica	Livre	FECIV
	Técnicas de Construção Civil	Obrigatória	60	0	60	Estruturas de Concreto Armado; Materiais de Construção Civil	Livre	FECIV
	Trabalho de Conclusão de Curso ³	Obrigatória	0	30	30	2.600 horas; Metodologia Científica	Livre	ICIAG

Per.	Componente curricular	Natureza (Obrig. ou Op.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofert.
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisito	Correquisito	
9º	Cultura, Sociedade e Políticas Públicas	Obrigatória	45	0	45	Livre	Livre	INCIS
	Epidemiologia e Saúde Pública	Obrigatória	45	0	45	Livre	Livre	FAMED
	Gestão Empresarial e Empreendedorismo	Obrigatória	60	0	60	Livre	Livre	FAGEN
	Legislação e Direito Ambiental	Obrigatória	45	0	45	Livre	Livre	FADIR
	Licenciamento Ambiental	Obrigatória	30	15	45	Avaliação de Impactos Ambientais	Livre	ICIAG
	Planejamento das Construções	Obrigatória	60	0	60	Técnicas de Construção Civil	Livre	FECIV
10º	Estágio Obrigatório ⁴	Obrigatória	0	160	160	3.500 horas	Livre	ICIAG
	Enade – Concluinte ¹	Obrigatória	-	-	-	-	-	-
	Atividades Acadêmicas Complementares ⁵	Obrigatória	-	-	90	Livre	Livre	-
	Atividades de Extensão Universitária ⁶	Obrigatória	-	-	450	Livre	Livre	-
	Disciplinas Optativas ⁷	Obrigatória	-	-	140	-	-	-
Optativas	Ações Mitigadoras de Impactos Ambientais	Optativa	30	15	45	Avaliação de Impactos Ambientais	Livre	ICIAG
	Aptidão, Manejo e Conservação do Solo e da Água	Optativa	30	30	60	Introdução à Ciência do Solo	Livre	ICIAG
	Avaliação, Perícias e Mediação ⁸	Optativa	30	15	45	2.600 horas	Livre	ICIAG
	Biotecnologia Ambiental	Optativa	30	15	45	Microbiologia Ambiental	Livre	ICIAG
	Computação para Engenharia	Optativa	15	45	60	Algoritmos e Programação de Computadores	Livre	ICIAG

	Componente curricular	Natureza (Obrig. ou Op.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofert.
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisito	Correquisito	
Optativas	Construção Sustentável	Optativa	60	0	60	Técnicas de Construção Civil	Livre	FECIV
	Educação Ambiental	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
	Engenharia de Recursos Hídricos II	Optativa	45	15	60	Engenharia de Recursos Hídricos I	Livre	ICIAG
	Estudos Avançados de Poluição do Ar	Optativa	30	15	45	Poluição e Tratamento do Ar	Livre	ICIAG
	Evolução	Optativa	60	0	60	Ecologia I	Livre	INBIO
	Experimentação Agrícola	Optativa	60	0	60	Estatística	Livre	ICIAG
	Fontes Renováveis Não Convencionais: Técnicas e Aplicações	Optativa	45	15	60	Instalações Elétricas	Livre	FEELT
	Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	Optativa	30	30	60	Introdução à Ciência do Solo	Livre	ICIAG
	Gerenciamento de Obras	Optativa	60	0	60	Técnicas de Construção Civil	Livre	FECIV
	Gestão Ambiental na Agricultura	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	ICIAG
	Irrigação e Drenagem	Optativa	30	30	60	Hidráulica	Livre	ICIAG
	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS I	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	FACED
	Manejo de Unidades de Conservação	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
	Microbiologia do Solo	Optativa	45	15	60	Introdução à Ciência do Solo; Microbiologia Ambiental	Livre	ICIAG

	Componente curricular	Natureza (Obrig. ou Op.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofert.
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisito	Correquisito	
Optativas	Morfologia e Fisiologia Vegetal	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	INBIO
	Patologia das Construções	Optativa	30	30	60	Técnicas de Construção Civil	Livre	FECIV
	Planejamento e Gestão Urbana	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
	Projetos Ambientais ⁶	Optativa	30	30	60	2.600 horas	Livre	ICIAG
	Resíduos Sólidos II	Optativa	30	30	60	Resíduos Sólidos I	Livre	ICIAG
	Segurança do Trabalho	Optativa	30	0	30	Livre	Livre	FEMEC
	Silvicultura	Optativa	45	15	60	Livre	Livre	ICIAG
	Tópicos Especiais em Controle Ambiental: Contaminantes Químicos	Optativa	60	0	60	Resíduos Sólidos I	Livre	FEQUI
	Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental e Sanitária I	Optativa	60	0	60	Livre	Livre	ICIAG
	Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental e Sanitária II	Optativa	60	0	60	Livre	Livre	ICIAG
	Tópicos Especiais em Geotecnia: "Projeto de Fundações Rasas"	Optativa	60	0	60	Mecânica dos Solos	Livre	FECIV
	Tratamento Avançado de Águas Residuárias	Optativa	30	30	60	Sistemas de Tratamento de Águas Residuárias	Livre	ICIAG

OBSERVAÇÕES:

¹O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

²Para cursar Avaliação de Impactos Ambientais, o discente deverá ter cumprido 2.500 horas em componentes curriculares. ³Para se matricular no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá ter cumprido 2.600 horas em componentes curriculares e ter cursado com aproveitamento o componente curricular Metodologia Científica.

⁴Para cursar o Estágio Obrigatório o aluno deverá ter cursado 3.500 horas em componentes curriculares.

⁵Para integralização curricular, o discente deverá cursar 90 horas de Atividades Acadêmicas Complementares ao longo do curso.

⁶Para integralização curricular, o discente deverá cursar 450 horas de Atividades de Extensão Universitária ao longo do curso. ⁷O aluno deverá integralizar, no mínimo, 140 horas em componentes curriculares optativos (Disciplinas Optativas). Os discentes poderão cursar, como componentes curriculares optativos, quaisquer disciplinas oferecidas por qualquer Unidade Acadêmica da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

⁸Para cursar as disciplinas optativas Avaliação, Perícias e Mediação e Projetos Ambientais, o discente deverá ter cursado 2.600 horas em componentes curriculares.

7. Organização Curricular dos Componentes Curriculares Optativos

Os componentes curriculares optativos do curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU serão oferecidos uma vez ao ano (primeiro ou segundo semestres letivos de cada ano). O Núcleo Docente Estruturante organizou os componentes curriculares optativos em três grupos temáticos: Grupo Saneamento e Recursos Hídricos (Quadro 7), Grupo Tecnologias Ambientais (Quadro 8) e Grupo Gestão Ambiental (Quadro 9). Essa organização busca orientar os discentes na escolha das disciplinas que melhor atenderão suas expectativas em relação ao perfil de formação almejado. As disciplinas optativas poderão ser cursadas a critério do discente, porém, obedecendo o pré-requisito ou correquisito, quando houver. O limite mínimo exigido de carga horária optativa será de 140 horas. Os discentes poderão cursar, como componentes curriculares optativos, quaisquer disciplinas oferecidas por qualquer Unidade Acadêmica da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação do Engenheiro Ambiental e Sanitarista e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Quadro 7 - Relação dos componentes curriculares optativos do Grupo Saneamento e Recursos Hídricos.

Componentes curriculares do Grupo Saneamento e Recursos Hídricos	U.A.*	C.H. teórica**	C.H. prática	C.H. total
Aptidão, Manejo e Conservação do Solo e da Água	ICIAG	30	30	60
Engenharia de Recursos Hídricos II	ICIAG	45	15	60
Irrigação e Drenagem	ICIAG	30	30	60
Resíduos Sólidos II	ICIAG	30	30	60
Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental e Sanitária I***	ICIAG	60	0	60
Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental e Sanitária II***	ICIAG	60	0	60
Tratamento Avançado de Águas Residuárias	ICIAG	30	30	60
Total		285	135	420

*U.A. significa Unidade Acadêmica Ofertante do componente curricular; **C.H. significa carga horária.

***Esses componentes curriculares foram colocados no Grupo Saneamento e Recursos Hídricos por mera formalidade e poderão conter assuntos relacionados aos Grupos Tecnologias Ambientais e Gestão Ambiental.

Quadro 8 - Relação dos componentes curriculares optativos do Grupo Tecnologias Ambientais.

Componentes curriculares do Grupo Tecnologias Ambientais	U.A.*	C.H. teórica**	C.H. prática	C.H. total
Avaliação, Perícias e Mediação	ICIAG	30	15	45
Biotecnologia Ambiental	ICIAG	30	15	45
Computação para Engenharia	ICIAG	15	45	60
Construção Sustentável	FECIV	60	0	60
Estudos Avançados de Poluição do Ar	ICIAG	30	15	45
Fontes Renováveis Não Convencionais: Técnicas e Aplicações	FEELT	45	15	60
Gerenciamento de Obras	FECIV	60	0	60
Patologia das Construções	FECIV	30	30	60
Segurança do Trabalho	FEMEC	30	0	30
Tópicos Especiais em Controle Ambiental: Contaminantes Químicos	FEQUI	60	0	60
Tópicos Especiais em Geotecnia: "Projeto de Fundações Rasas"	FECIV	60	0	60
Total		450	135	585

*U.A. significa Unidade Acadêmica Ofertante do componente curricular; **C.H. significa carga horária.

Quadro 9 - Relação dos componentes curriculares optativos do grupo Gestão Ambiental.

Componentes curriculares do Grupo Gestão Ambiental	U.A.*	C.H. teórica**	C.H. prática	C.H. total
Ações Mitigadoras de Impactos Ambientais	ICIAG	30	15	45
Educação Ambiental***	IGUFU	30	30	60
Evolução***	INBIO	60	0	60
Experimentação Agrícola***	ICIAG	60	0	60
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	ICIAG	30	30	60
Gestão Ambiental na Agricultura	ICIAG	30	30	60
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS I***	FACED	30	30	60
Manejo de Unidades de Conservação	IGUFU	30	30	60
Microbiologia do Solo	ICIAG	45	15	60
Morfologia e Fisiologia Vegetal	INBIO	30	30	60
Planejamento e Gestão Urbana	IGUFU	30	30	60
Projetos Ambientais***	ICIAG	30	30	60
Silvicultura	ICIAG	45	15	60
Total		480	285	765

*U.A. significa Unidade Acadêmica Ofertante do componente curricular; **C.H. significa carga horária; ***Esses componentes curriculares foram colocados no Grupo Gestão Ambiental por mera formalidade e poderão conter assuntos relacionados aos Grupos Saneamento e Recursos Hídricos e Tecnologias Ambientais.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE MATRÍCULA NO CURSO

8.Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório dos cursos de engenharia, conforme recomendado na Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, que regula as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia.

O Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária contará com o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com uma disciplina de 30 horas que necessita ser ministrada por um professor orientador da UFU.

Como requisito para se matricular em TCC, o discente deverá ter cumprido 2.600 horas de curso e ter cursado com aproveitamento o componente curricular obrigatório Metodologia Científica. Para a efetivação da matrícula no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá enviar para a Coordenação de Curso o Formulário de Matrícula em TCC juntamente com um Plano de Atividades de Pesquisa, previamente acordado entre professor orientador e discente. A critério do professor orientador o Plano de Atividades de Pesquisa poderá ser substituído por um Projeto de Pesquisa.

Não há prazo mínimo para a defesa de TCC ao longo do semestre, ou seja, o discente poderá defender o TCC tão logo esteja encerrado seu processo de estudo ou pesquisa e deverá fazê-lo até o final do semestre em que está matriculado. Caberá ao orientador do discente garantir o cumprimento desse prazo.

A redação do TCC deverá ser formatada em modelo de monografia. Deve-se utilizar o template para trabalhos acadêmicos, disponibilizado pelo Sistema de Bibliotecas - UFU, com base nas normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em regras de formatação do SISBI-UFU.

A banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser composta pelo professor orientador do discente (Presidente) e, no mínimo, dois outros membros. Os membros da banca examinadora do TCC deverão ter, no mínimo, formação superior, sem necessidade de vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia.

Antes da defesa, o discente deverá preencher o Formulário de Indicação de Banca Examinadora com as informações sobre a defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso. O formulário está disponível no site do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária. O formulário deverá ser encaminhado pelo discente para a Coordenação do Curso, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a defesa do TCC.

Todo o processo da defesa, como o contato com os membros da banca, o envio do trabalho, a viabilização do espaço, agendamento para defesa, entre outros deverá ser realizado pelo professor orientador e discente. Será obrigatória a apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, pelo discente, antes da arguição da banca. O tempo de apresentação deverá ser de no mínimo vinte e no máximo trinta minutos.

O ato da defesa pública do TCC deverá ser concluído com o preenchimento e assinatura da ata, disponibilizada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para a edição do presidente da banca e assinatura dos membros. Após a defesa do TCC, o professor orientador deverá lançar a nota atribuída ao discente no Registro de Resultados do componente curricular, disponível no Portal Docente. Após a defesa do TCC, o professor orientador deverá lançar a nota atribuída ao discente no Registro de Resultados do componente curricular, disponível no Portal Docente.

A publicação do Trabalho de Conclusão de Curso no Repositório Institucional da Universidade Federal

de Uberlândia (RI-UFU) é obrigatória, segundo a Portaria/PROGRAD Nº 008 de 19 de maio de 2017.

As normas complementares específicas sobre Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, aprovadas pelo Colegiado do Curso, e pelo Conselho do Instituto de Ciências Agrárias (CONICIAg), estão disponíveis em formato digital na página do curso (link: www.iciag.ufu.br).

9. Estágio Supervisionado

O Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária contará com o estágio supervisionado em duas modalidades: Obrigatório e Não Obrigatório.

Abaixo, apresentamos alguns tópicos das “Normas Complementares de Estágio do Curso de Engenharia Ambiental”, aprovadas pelo Colegiado do Curso, e pelo Conselho do Instituto de Ciências Agrárias. A versão completa da Norma está disponível em formato digital na página do curso (link: www.iciag.ufu.br).

CAPÍTULO I -DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos discentes que estejam frequentando o ensino regular.

Parágrafo único. O Setor de Estágio da Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação da UFU é o órgão de execução responsável pela formalização e registro dos processos administrativos de estágios realizados pelos discentes da UFU, que deve manter contato permanente com o coordenador de estágio e, quando necessário, manifestar-se exarando pareceres e orientações.

Art. 2º O Estágio no Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU tem por objetivos:

§ 1º Para o estagiário:

- I – vivenciar situações concretas e diversificadas em área de seu interesse profissional;
- II – possibilitar a articulação do conhecimento em seus aspectos teórico-práticos; e
- III – promover a reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social.

§ 2º Para a Instituição de Ensino:

- I – atuar junto à comunidade dentro da responsabilidade social que a Universidade tem com o meio em que está inserida; e
- II – atuar como meio de transferência de conhecimentos gerados na Universidade, possibilitando maior interação científica e técnica com o meio de atuação profissional.

CAPÍTULO II- DA NATUREZA

Art. 3º O Estágio poderá ser Obrigatório e Não Obrigatório.

Art. 4º O Estágio Supervisionado Obrigatório é componente curricular do Curso de Graduação em Enge-

nharia Ambiental e Sanitária, devendo ser realizado em uma área da Engenharia Ambiental e Sanitária e terá a duração mínima de 160 horas, equivalendo a 3,6% (três vírgula seis por cento) da carga horária total do curso, tendo por base a Resolução CNE/CES Nº 02 de 24 de abril de 2019, que regula as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia.

§ 1º Para realização do estágio obrigatório, a Universidade Federal de Uberlândia fornecerá o seguro de acidentes pessoais, caso a parte concedente não o fizer.

§ 2º A concessão de bolsa no caso do Estágio Obrigatório é facultativa (Art. 11º da Lei nº11.788, de 2008).

Art. 5º O estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade complementar, acrescida à carga horária regular do curso, utilizando-se das atividades acadêmicas complementares.

§ 1º Para a formalização do estágio não-obrigatório o discente deverá ter cursado, no mínimo, o 2º período do curso.

§ 2º Para a realização do estágio não-obrigatório é compulsório que a parte concedente do estágio forneça um seguro de acidentes pessoais.

§ 3º A concessão de bolsa no caso do estágio não-obrigatório é compulsória, e poderá ser na forma de contraprestação, desde que venha a ser acordada no Termo de Compromisso do Estágio (Art. 11º da Lei nº11.788, de 2008).

§ 4º O estágio não obrigatório poderá ser considerado estágio obrigatório desde que:

- I – o discente esteja realizando o estágio não-obrigatório;
- II – o discente esteja matriculado no componente curricular Estágio Obrigatório;
- III – sejam cumpridos os requisitos estabelecidos na Resolução Nº 24 de 25 de outubro de 2012 do Conselho de Graduação; e
- IV – aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O discente poderá estagiar em empresas de direito público ou privado ou em segmentos comunitários, desde que devidamente qualificados pelo professor orientador do estágio e pelo coordenador de estágio, levando-se em conta as orientações contidas no Art. 4º e 5º desta Norma.

§ 1º Para se qualificarem como concedentes do estágio, as empresas ou seguimentos comunitários deverão:

- I – desenvolver atividades que, a critério do professor orientador do estágio, atendam aos objetivos do estágio;
- II – dispor-se a colaborar com o estagiário e com a UFU, acompanhando o desenvolvimento as atividades do discente durante o estágio;
- III – possuir em seus quadros, profissional que esteja em condições de supervisionar o estagiário;

IV – firmar com a UFU, os instrumentos jurídicos necessários à formalização do estágio.

Art. 7º A UFU poderá ser a parte concedente do estágio obrigatório, desde que as atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) estejam em concordância com área de atuação do Engenheiro Ambiental e Sanitarista.

Art. 8º Considera-se apto a matricular no componente curricular Estágio Obrigatório, o discente que tenha cursado 3.500 horas em componentes curriculares.

Art. 9º A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a Coordenação de Estágio, a parte concedente e o estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio e ser compatível com as atividades escolares.

§ 1º A jornada de atividades não poderá ultrapassar:

I – até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos períodos em que estão programadas aulas presenciais;

II – até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais.

Art. 10º O horário de realização do estágio deve ser estabelecido entre as partes, respeitando-se atividades acadêmicas e consideradas limitações dos meios de transporte.

Art. 11º O discente deverá procurar a Coordenação de Estágio para aprovação da matrícula e definição do professor orientador do estágio.

§ 1º A matrícula no componente curricular Estágio Obrigatório será feita pela Coordenação de Curso mediante solicitação da Coordenação de Estágio.

§ 2º Caso o discente não esteja apto a realizar o estágio, a Coordenação de Estágio não autorizará a matrícula.

§ 3º O coordenador de estágio criará um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) permitindo que o discente protocole os documentos necessários para iniciar (Termo de Compromisso e Plano de Trabalho) e finalizar o estágio (Relatório Completo e Relatório Simplificado, Formulário de Avaliação pelo Supervisor e Formulário de Frequência do Estagiário).

Art. 12º O professor orientador do estágio deverá ser professor da UFU.

§ 1º Por solicitação de qualquer das partes envolvidas, poderá ocorrer substituição do professor orientador do estágio, mediante concordância das partes.

§ 2º O professor orientador do estágio não poderá exceder a 20 (vinte) discentes por semestre letivo.

Art. 13º O coordenador de estágio será nomeado pelo Conselho do Instituto de Ciências Agrárias, com carga horária específica para tal exercício.

Art. 14º O supervisor de estágio deverá ser um profissional com formação acadêmica ou experiência profissional na área de conhecimento a ser desenvolvida pelo estagiário, que atua na instituição pública ou privada ou segmento comunitário em que o discente realiza o estágio.

Parágrafo único. Para o caso de Estágio Não Obrigatório, caso a UFU seja a parte concedente do estágio, o professor orientador do estágio poderá acumular a atribuição de supervisor de estágio.

Art. 15º O estágio realizado durante programas de mobilidade nacional e internacional só serão aceitos para aproveitamento como Estágio Obrigatório se oferecido pela instituição e que conste na grade curricular e no histórico escolar da mobilidade do discente.

§ 1º O discente que retornar de programas de mobilidade nacional e internacional e que tenha realizado estágio supervisionado deverá apresentar ao colegiado um pedido formal de avaliação da equivalência do estágio, apresentando toda documentação comprobatória de sua realização tais como, documento contendo nota e carga horária, plano de atividades ou declaração do supervisor das atividades realizadas durante o estágio.

§ 2º A documentação deverá ser entregue ao colegiado para avaliação de equivalência com o Estágio Obrigatório ou Não Obrigatório.

Art. 16º O discente que exerça atividade profissional regular em áreas da Engenharia Ambiental e Sanitária poderá requerer a convalidação dessa atividade como Estágio Obrigatório.

§ 1º *Para o caso previsto no caput deste artigo é necessário:*

I – que a atividade profissional atenda a carga horária mínima prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária; e

II – que o plano de atividades seja equivalente ao do componente curricular Estágio Obrigatório.

Art. 17º Caberá ao Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária avaliar, em particular, o pedido de estágio de discente estrangeiro e indicar um professor orientador do estágio.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE ESTAGIÁRIO

Art. 18º Compete ao discente estagiário:

I – conhecer e cumprir todo regulamento referente à estágio;

II – organizar o estágio, escolhendo e contatando o professor orientador na Universidade, levando em consideração a área em que pretende atuar, selecionando com ele a instituição de direito público ou privado ou o segmento comunitário em que pretende estagiar;

- III – providenciar a formalização do estágio (Obrigatório e Não Obrigatório) junto à Coordenação de Estágio preenchendo e assinando os documentos necessários: Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades, colhendo a assinatura do supervisor do estágio na empresa;
- IV – todos os documentos deverão ser preenchidos, assinados e entregues ao coordenador de estágio no mínimo 3 (três) dias antes do início das atividades do estágio, para que sejam encaminhados ao Setor de Estágio;
- V – os documentos necessários à formalização do estágio deverão ser preenchidos em 3 (três) vias, sendo uma via para o Setor de Estágios da UFU, a segunda para a parte concedente do Estágio e a terceira para o estagiário;
- VI – cumprir as disposições do Termo de Compromisso firmado com a instituição concedente do estágio;
- VII – cumprir os preceitos da ética e da legislação profissional;
- VIII – manter contato frequente com o professor orientador do estágio, informando-o do desenvolvimento das atividades e buscando orientação para a elaboração do Relatório de Estágio;
- IX – respeitar e obedecer as normas das pessoas jurídicas de direito público ou privado ou dos segmentos comunitários em que realizar o estágio, zelando pela manutenção de instalações e equipamentos, respeitando a hierarquia e guardando sigilo a respeito de informações e documentos a que tiver acesso durante o período de estágio;
- X – no caso de desistência do estágio, o discente deverá preencher um termo de rescisão de TCE e entregar à coordenação de estágio, devidamente assinado;
- XI – após a realização de 160 horas, ou mais, de estágio, o discente deverá dar entrada na finalização do seu estágio;
- XII – para a finalização do seu estágio, o discente precisará dos seguintes documentos: Anexo A - Formulário de Frequência do Estagiário (assinado pelo supervisor do estágio na empresa concedente do estágio); Anexo B - Formulário de Avaliação pelo Supervisor do Estágio na Empresa (assinado pelo supervisor do estágio na empresa concedente do estágio); Anexo C - Folha de Aprovação do Estágio pelo Professor Orientador (assinado pelo professor orientador do estágio); Anexo D - Relatório Completo e Anexo E - Relatório Simplificado (assinado pelo discente, professor orientador do estágio e supervisor do estágio na empresa);
- XIII – com os documentos em mãos o discente deverá protocolá-los em qualquer unidade de protocolo da UFU, solicitando que sejam inseridos e autenticados no número do processo SEI, de que trata o Art. 11º, § 3º, desta Norma.

CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

Art. 19º Compete ao professor orientador do estágio:

- I – orientar o discente na escolha da instituição pública ou privada ou do segmento comunitário onde pretende estagiar;
- II – orientar o discente sobre ética e conduta profissional durante o estágio;
- III – manter contato frequente com o discente sob sua orientação com o objetivo de efetuar seu acompanhamento e orientar a elaboração do Relatório de Estágio, atentando para o prazo de entrega do mesmo;
- IV – revisar e avaliar os Relatórios Completo e Simplificado e preencher a Folha de Aprovação do Estágio pelo Professor Orientador, registrando a nota em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 20º Compete ao coordenador de estágio:

- I – intermediar a captação das partes concedentes de estágio;
- II – divulgar as ofertas de estágio para os discentes do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária;
- III – esclarecer os orientadores, supervisores e estagiários sobre as Normas de Estágio e zelar pelo cumprimento das mesmas;
- IV – receber, avaliar, acompanhar e inserir o processo do discente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como finalizar o Estágio Obrigatório enviando a Ficha de Conclusão de Estágio Obrigatório à Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária;
- IV – contatar as instituições públicas ou privadas e segmentos comunitários para estabelecer os instrumentos jurídicos legais necessários à execução do estágio;
- V – manter contato com o Setor de Estágio da Diretoria de Ensino, ligada a Pró-Reitoria de Graduação (DIREN/PROGRAD), visando a formalização de convênios com instituições públicas, privadas e segmentos comunitários que disponibilizam vagas de estágio para acadêmicos do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária;
- VI – propor ao Colegiado de Curso, adequação das normas de estágio, bem como dos modelos de formulários utilizados;
- VII – encaminhar uma via do Relatório Simplificado para o Setor de Estágio após assinatura do professor orientador do estágio.
- VIII – após conferência de todos os documentos inseridos no SEI, deverá preencher o formulário denominado Ficha de Conclusão da Disciplina Estágio Obrigatório, e encaminhá-la à Coordenação do Curso para finalização da disciplina.

CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 21º Compete ao supervisor de estágio:

- I – introduzir o estagiário na instituição em que realizará o estágio;
- II – auxiliar o discente na elaboração do plano de atividades e acompanhar sua execução;
- III – providenciar os meios necessários à realização do estágio;
- IV – orientar, organizar e acompanhar as atividades práticas do estágio;
- V – manter contato com o coordenador de estágio e orientador do estágio;
- VI – avaliar o desempenho do estagiário e encaminhar o Formulário de Avaliação pelo Supervisor do Estágio na Empresa à Coordenação de Estágio;
- VII – realizar as demais atribuições previstas no Termo de Compromisso de Estágio;
- VIII – controlar a frequência do estagiário por meio do Formulário de Frequência do Estagiário;
- IX – comunicar à Coordenação de Estágio qualquer fato adverso das atividades do estagiário que possam contrapor aos preceitos da instituição concedente do estágio;
- X – observar a legislação e os regulamentos da UFU relativos a estágios.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º A nota final do componente curricular Estágio Obrigatório será o resultado da média ponderada das notas atribuídas pelo professor orientador do estágio (peso 2) e, pela nota de avaliação do supervisor de estágio (peso 1).

I – a divulgação da nota fica condicionada à inserção do Relatório Completo e do Relatório Simplificado no processo do discente no SEI.

II – será considerado aprovado, o discente que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
III – em caso de reprovação, o discente deverá matricular-se novamente no componente curricular Estágio Obrigatório e cursar novo estágio.

Art. 23º Caberá à Coordenação do Curso quando do término do estágio obrigatório, enviar à DIRAC, a Ficha de Aprovação de Estágio Obrigatório para o registro do componente curricular.

Art. 24º Os casos excepcionais e os omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 25º Esta Norma entrará em vigor após sua apreciação e publicação pelo Conselho do Instituto de Ciências Agrárias e em seguida, será enviada ao Setor de Estágio da DIREN/PROGRAD para conhecimento.

10. Atividades Acadêmicas Complementares

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Atividades Acadêmicas Complementares é um componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, conforme art. 12 da Resolução nº 15, de 10 de junho de 2011, do Conselho de Graduação.

Art. 2º As Atividades Acadêmicas Complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do discente, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação, além de fornecer a oportunidade de diversificar e enriquecer seus saberes por meio da sua participação em tipos variados de eventos extraclasses.

Parágrafo único. A regulamentação do componente curricular Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária será regida pela presente norma, observando os dispositivos legais referentes na UFU e no país.

Art. 3º A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária é responsável pela implantação, acompanhamento e avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação.

Art. 4º O discente deverá cumprir ao longo do curso uma carga horária de 90 horas de Atividades Acadêmicas Complementares em no mínimo três diferentes categorias de atividades.

Art. 5º Atividades cursadas antes do ingresso no curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU não serão computadas como Atividades Acadêmicas Complementares.

CAPÍTULO II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O discente, ao longo do curso, entrará com requerimento solicitando o aproveitamento de Atividades Acadêmicas Complementares, através de preenchimento de formulário próprio, contendo a lista de atividades, acompanhado pelos documentos comprobatórios.

Art. 7º São consideradas Atividades Acadêmicas Complementares:

I – Atividades de iniciação à docência e à pesquisa: exercício de monitoria, participação em pesquisa e projetos institucionais, participação no PET/PIBIC e participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos dos cursos de mestrado e doutorado da UFU;

I – Atividades de participação e/ou organização de eventos: congressos, seminários, conferências, competições, simpósios, palestras, fóruns e semanas acadêmicas;

III – Experiências profissionais complementares: realização de estágios não obrigatórios cadastrados na UFU; participação em projetos sociais e participação em programas de bolsas da UFU;

IV – Trabalhos publicados em revistas indexadas e não indexadas, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos;

V – Atividades de extensão: estudos realizados em programas de extensão, Empresa Junior e participação em projetos de extensão;

VI – Vivências de gestão: participação em órgãos colegiados da UFU, participação em comitês ou comissões de trabalhos na UFU, não relacionadas a eventos e participação em entidades estudantis da UFU como membro de diretoria;

VII – Disciplinas facultativas cursadas na UFU ou em outra instituição legalmente reconhecida, após o ingresso do discente na UFU, com aproveitamento.

Art. 8º Quanto à comprovação das atividades, são considerados documentos:

I – Atividades de iniciação à docência e à pesquisa: relatório do professor orientador e declarações dos órgãos/unidades competentes;

II – Atividades de participação e/ou organização de eventos: certificado de presença, apresentação de relatórios e declarações dos órgãos/unidades competentes;

III – Experiências profissionais complementares: Termo de Compromisso, atestados de participação e apresentação de relatórios devidamente assinados;

IV – Publicações: cópias dos artigos publicados e outros documentos comprobatórios;

V – Atividades de ensino, pesquisa e extensão: atestados ou certificados de participação e apresentação de relatórios ou projetos registrados;

VI – Vivências de gestão: atas das reuniões das quais o aluno participou, declaração do órgão/unidade competente, outros atestados de participação e apresentação de relatórios. VII – Disciplinas facultativas cursadas na UFU ou em outra instituição legalmente reconhecida, após o ingresso do discente na UFU, com aproveitamento: cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão.

Art. 9º A descrição das Atividades Acadêmicas Complementares, com sua respectiva pontuação e categorias consideradas no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, está presente no Anexo A desta Norma.

Art. 10º O discente deverá apresentar os documentos para o aproveitamento das Atividades Acadêmicas Complementares à Coordenação do Curso, em no máximo 30 (trinta) dias antes do término do último período do curso.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 12º Esta Norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

ANEXO A - Descrição das Atividades Acadêmicas Complementares com sua respectiva pontuação, consideradas no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

Descrição	Pontuação	Código da atividade	Nome da atividade
Categoria I			
Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada, Nível A Qualis CAPES	50 horas/trabalho	ATCO1138	Publicação de artigos em periódicos Qualis A1 e A2
Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada, Nível B Qualis CAPES	40 horas/trabalho	ATCO1139	Publicação de artigos em periódicos Qualis B1, B2 e B3
Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada, Nível C Qualis CAPES	25 horas/trabalho	ATCO1140	Publicação de artigos em periódicos Qualis B4 e B5
Trabalho de divulgação científica e tecnológica em boletins, circulares, jornais e revistas sem corpo editorial	10 horas/trabalho	ATCO0995	Publicações sem corpo editorial
Resumos publicados em anais	4 horas/resumo	GET205	Resumos publicados em anais
Resumos expandidos publicados em anais	8 horas/resumo expandido	GET206	Resumos expandidos publicados em anais
Trabalho completo publicado em anais	10 horas/trabalho	GET221	Trabalho completo publicado em anais
Categoria II			
Participação em evento científico ou acadêmico nível internacional	10 horas/participação	GET207	Participação em evento científico ou acadêmico nível internacional
Participação em evento científico ou acadêmico nível nacional	8 horas/participação	GET208	Participação em evento científico ou acadêmico nível nacional
Participação em evento científico ou acadêmico nível regional	6 horas/participação	GET209	Participação em evento científico ou acadêmico nível regional
Participação em evento científico ou acadêmico nível local	4 horas/participação	GET210	Participação em evento científico ou acadêmico nível local
Participação no Desafio em Tecnologias Ambientais aplicada à Engenharia	<ul style="list-style-type: none"> - 1º lugar: 150 horas; - 2º lugar: 100 horas; - 3º lugar: 75 horas; 	GET 222	Participação no Desafio em Tecnologias Ambientais aplicada à Engenharia

Descrição	Pontuação	Código da atividade	Nome da atividade
Ambiental	- Demais equipes classificadas: 50 horas; - Classificação individual até o 5º lugar: 50 horas		Ambiental
Categoria III			
Apresentação oral de trabalho em evento científico	8 horas/trabalho	GET211	Apresentação de trabalho em evento científico
Apresentação em forma de pôster de trabalho em evento científico	4 horas/trabalho	GET223	Apresentação em forma de pôster de trabalho em evento científico
Categoria IV			
Organização científico internacional ou de evento acadêmico	20 horas/evento	ATCO1079	Organização científico internacional ou de evento acadêmico
Organização científico nacional ou de evento acadêmico	15 horas/evento	ATCO1080	Organização científico nacional ou de evento acadêmico
Organização científico regional ou de evento acadêmico	10 horas/evento	ATCO1081	Organização científico regional ou de evento acadêmico
Organização de evento científico ou acadêmico local	6 horas/evento	ATCO1082	Organização de evento científico ou acadêmico local
Categoria V			
Atividade de monitoria	25 horas/ semestre/disciplina	GET213	Atividades de monitoria
Categoria VI			
Estágio não obrigatório seguindo as normas da UFU	1 hora/1 hora estágio (máximo de 50 horas)	GET214	Estágio não obrigatório seguindo as normas da UFU
Categoria VII			
Participação como ouvinte em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias	1 hora/1 hora curso (máximo de 50 horas)	ATCO1083	Participação como ouvinte em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias

Descrição	Pontuação	Código da atividade	Nome da atividade
Participação como ministrante em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias	2 horas/1 hora curso ou minicurso (máximo de 50 horas)	ATCO1084	Participação como ministrante em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias
Participação como ouvinte em palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias	1 hora/2 horas palestra (máximo de 50 horas)	ATCO1085	Participação como ouvinte em palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias
Participação como ministrante de palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias	1 hora /1 hora palestra (máximo de 50 horas)	ATCO1086	Participação como ministrante em palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias
Participação em visita técnica, dentro de eventos, relacionada com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias	1 hora/2 horas visita (máximo de 50 horas)	ATCO1087	Participação em visita técnica, dentro de eventos, relacionada com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias
Disciplinas facultativas cursadas e aprovadas na ou fora da UFU (a partir da entrada na UFU)	1 hora/1 hora disciplina	ATCO1092	Participação em Disciplina Facultativa
Ações isoladas de curta duração (menor que 8 horas), tais como roda de conversa, ações socioambientais (plantio de árvores, mutirão de limpeza, etc.), educação ambiental, dentre outros.	1 hora/1 hora atividade (máximo de 50 horas)		Ações isoladas de curta duração

Categoria VIII

Participação em projeto e/ou programa especial de ensino	25 horas/semestre	GET216	Participação em projeto e/ou programas especial de ensino
Participação em projeto e/ou programa especial de pesquisa	25 horas/semestre	GET217	Participação em projeto e/ou programas especial de pesquisa
Participação em projeto e/ou programa especial de extensão	25 horas/semestre	GET218	Participação em projeto e/ou programas especial de extensão

Descrição	Pontuação	Código da atividade	Nome da atividade
Categoria IX			
Membro de Diretoria de Diretório ou Centro Acadêmico do Curso ou Central (UFU) - comprovado por documento oficial do Diretório Acadêmico e aferidas pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental	10 horas/semestre (máximo de 2 semestres)	ATCO0316	Membro de Diretoria de Diretório Acadêmico do Curso ou Central (UFU)
Membro de Diretoria de Empresa Junior da UFU - comprovado por documento oficial da Empresa Júnior e assinado pelo Tutor	20 horas/semestre (máximo de 40 horas)	ATCO1088	Membro de Diretoria de Empresa Junior da UFU
Participação como Consultor em Empresa Júnior da UFU - comprovada por documento oficial da Empresa Júnior e assinado pelo Tutor	1 hora /1 hora trabalhada (máximo de 40 horas)	ATCO1089	Participação como Consultor em Empresa Júnior da UFU
Participação em órgãos colegiados da UFU	10 horas/semestre	GET220	Participação em órgãos colegiados da UFU

O Colegiado poderá a qualquer tempo, rever as categorias, composição e pontuação das Atividades Acadêmicas Complementares. A versão completa da Norma, assim como o relatório que deve ser preenchido pelo aluno para entrega das atividades complementares está disponível em formato digital na página do curso (link: www.iciag.ufu.br).

11. Extensão Universitária

A Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Educação (CNE), publicada em 18 de dezembro de 2018, estabeleceu as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimentou o disposto na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual trata do Plano Nacional de Educação - PNE. No Anexo dessa Lei, na Meta 12, Estratégia 12.7, está descrito que se devem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Esta ação está em consonância com um dos objetivos deste curso, que é:

“Desenvolver atividades de extensão na área ambiental e sanitária que beneficiem os graduandos e as sociedades locais e regionais com os conhecimentos gerados ou transmitidos pela Universidade”.

De acordo com o Art. 7º da Resolução CNE nº 7/2018, são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante.

Em obediência à citada resolução, o Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal de Uberlândia criará mecanismos para que todos os discentes do curso cumpram, no mínimo, 450 horas em atividades de Extensão Universitária. Os discentes poderão optar pelas seguintes modalidades de Extensão: programas de Extensão; projetos de Extensão; cursos e oficinas; eventos e; prestação de serviços. Somente serão aceitas as atividades de extensão nessas modalidades e aprovadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e cadastradas no Sistema de Informação de Extensão e Cultura (SIEX).

Abaixo, apresentamos alguns tópicos das “Normas Complementares de Extensão do Curso de Engenharia Ambiental”, aprovadas pelo Colegiado do Curso, e pelo Conselho do Instituto de Ciências Agrárias. A versão completa da Norma está disponível em formato digital na página do curso ([link: www.iciag.ufu.br](http://www.iciag.ufu.br)).

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º A educação superior tem como finalidade:

- I – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica;
- II – comunicar o saber através do ensino;
- III – promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição de ensino.

Art. 2º A extensão é a atividade que se integra à matriz curricular dos cursos de graduação e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Parágrafo único. As Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária serão regidas pela presente norma, observando os dispositivos legais referentes a extensão na UFU e no país.

Art. 3º A Atividade Curricular de Extensão é um componente curricular e sua coordenação e administração são de responsabilidade da Coordenação de Curso.

Parágrafo Único. Havendo a criação da Coordenação de Extensão no Instituto de Ciências Agrárias (COEXT ICIAG) a coordenação, supervisão, orientação, apoio e divulgação das atividades de extensão no Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária passarão a ser compartilhadas com a COEXT ICIAG, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

Art. 4º As Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária tem como objetivo:

I – desenvolver atividades de extensão na área ambiental, sanitária, cultural e social, que beneficiem os graduandos e as comunidades locais e regionais com os conhecimentos gerados ou transmitidos pela Universidade Federal de Uberlândia;

II – aproximar os discentes da realidade vivenciada pela comunidade que os cerca, permitindo a eles aplicarem o conhecimento adquirido na universidade, bem como aproveitarem o conhecimento prático gerado nessas comunidades;

III – formar profissionais Engenheiros Ambientais e Sanitaristas com habilidades em diferentes áreas do saber e com uma visão mais crítica da sociedade;

IV – retroalimentar o ensino e a pesquisa a partir dos problemas e necessidades vivenciadas pelas comunidades, visando aprimorar cada vez mais o ensino, a pesquisa e a extensão nas áreas de abrangência do curso.

CAPÍTULO II - DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 5º O componente curricular Atividades Curriculares de Extensão compreenderá atividades que deverão somar, no mínimo, 450 horas.

Art. 6º As Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária serão curricularizadas por meio das disciplinas obrigatórias e optativas constantes no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Distribuição dos componentes curriculares de extensão do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU por período de oferecimento (Per.), natureza, carga horária teórica, carga horária prática, carga horária total, pré-requisitos, correquisitos e unidade acadêmica ofertante.

Per.	Componente curricular	Natureza (Obrig. ou Op.)	Carga horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teórica	Prática	Total	Pré-requisito	Correquisito	
1º	Atividades Curriculares de Extensão I	Obrigatória	0	60	60	Livre	Livre	ICIAG
2º	Atividades Curriculares de Extensão II	Obrigatória	0	45	45	Livre	Livre	ICIAG
3º	Atividades Curriculares de Extensão III	Obrigatória	0	45	45	Livre	Livre	ICIAG
4º	Atividades Curriculares de Extensão IV	Obrigatória	0	60	60	Livre	Livre	ICIAG

Per.	Componente curricular	Natureza (Obrig. ou Op.)	Carga horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teórica	Prática	Total	Pré-requisito	Correquisito	
5º	Atividades Curriculares de Extensão V	Obrigatória	0	60	60	Livre	Livre	ICIAG
6º	Atividades Curriculares de Extensão VI	Obrigatória	0	60	60	Livre	Livre	ICIAG
7º	Atividades Curriculares de Extensão VII	Obrigatória	0	60	60	Livre	Livre	ICIAG
8º	Atividades Curriculares de Extensão VIII	Obrigatória	0	60	60	Livre	Livre	ICIAG
Total			0	450	450			
---	Atividades Curriculares de Extensão IX	Optativa	0	105	105	Livre	Livre	ICIAG
---	Atividades Curriculares de Extensão X	Optativa	0	150	150	Livre	Livre	ICIAG
---	Atividades Curriculares de Extensão XI	Optativa	0	210	210	Livre	Livre	ICIAG
---	Atividades Curriculares de Extensão XII	Optativa	0	270	270	Livre	Livre	ICIAG
---	Atividades Curriculares de Extensão XIII	Optativa	0	330	330	Livre	Livre	ICIAG
---	Atividades Curriculares de Extensão XIV	Optativa	0	390	390	Livre	Livre	ICIAG
---	Atividades Curriculares de Extensão XV	Optativa	0	450	450	Livre	Livre	ICIAG

Art. 7º Haverá equivalência de conteúdos entre os componentes curriculares Atividades Curriculares de Extensão obrigatórios e optativos, desde que atendida às exigências contidas na Resolução nº 11/2019 do Conselho de Graduação.

Art. 8º Os discentes poderão cursar, como componentes curriculares de extensão, quaisquer outros componentes curriculares de extensão oferecidos por qualquer Unidade Acadêmica da UFU, desde que sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 9º Os discentes poderão optar pelas seguintes modalidades de Extensão:

- I – programas de Extensão
- II – projetos de Extensão
- III – cursos e oficinas
- IV – eventos
- V – prestação de serviços

Parágrafo Único. Somente serão aceitas as atividades de extensão nessas modalidades e aprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e cadastradas no Sistema de Informação de Extensão (SIEX) e atendidas as orientações contidas no Art. 4º, Parágrafo 3º, da Resolução Nº 13/2019, do Conselho de Graduação.

Art. 10º Atividades de extensão cursadas antes do ingresso no curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU serão convalidadas desde que atendam aos requisitos do Art. 9º, observando os dispositivos legais constantes na Resolução nº 11/2019 do Conselho de Graduação.

Art. 11º Os discentes poderão realizar as atividades explicitadas no Art. 9º, a qualquer tempo, durante o curso e não haverá prazo de validade para as atividades realizadas, desde que o discente tenha vínculo com o Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 12º Os discentes deverão comprovar o cumprimento das horas nas modalidades de extensão descritas no Art. 9º, por meio dos certificados emitidos pelo Sistema de Informação de Extensão (SIEX) e atendidas as orientações contidas no Art. 4º, Parágrafo 3º, da Resolução Nº 13/2019, do Conselho de Graduação.

Art. 13º Os discentes deverão comprovar os conhecimentos adquiridos em cada modalidade de extensão cumprida por meio de relatório, o qual deverá ser preparado seguindo as orientações para elaboração de relatório técnico de Atividades Curriculares de Extensão descritas no ANEXO A (Orientações para Elaboração de Relatório Técnico de Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU), desta Norma.

Art. 14º Após se matricular em um ou mais componentes curriculares constantes no Quadro 1, o discente deverá apresentar os certificados ao docente responsável pelo componente curricular matriculado, juntamente com os relatórios técnicos de cada modalidade de extensão cursada.

Art. 15º Caberá ao docente responsável pelo componente curricular explicitado no Quadro 1 convalidar ou não as horas cumpridas nas diversas modalidades de Extensão, com as horas exigidas no componente curricular sob sua responsabilidade.

Art. 16º Caberá ao docente responsável pelo componente curricular verificar o cumprimento integral, por parte do discente, da carga horária do componente curricular sob sua responsabilidade. Cada hora cumprida nas modalidades de extensão descritas no Art. 9º equivalerá a uma hora de Atividades Curriculares de Extensão.

Parágrafo Único. A Coordenação de Curso ou a Coordenação de Extensão, juntamente com os docentes responsáveis pelos componentes curriculares explicitados no Quadro 1, deverão zelar para que não haja duplicidade nas horas e datas em que as atividades extensionistas foram desenvolvidas, visando o cumprimento efetivo da carga horária estipulada no Art. 5º desta Norma.

Art. 17º O docente deverá avaliar o desempenho do discente, emitindo nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos no(s) relatório(s) técnico(s) apresentado(s). Essa nota deverá ser lançada pelo docente no Registro de Resultados do componente curricular, disponível no Portal Docente.

Art. 18º Caberá à Coordenação de Curso ou a Coordenação de Extensão o adequado registro das atividades de extensão na documentação do discente como forma de seu reconhecimento formativo.

Art. 19º As atividades de estágio não obrigatório poderão ser utilizadas para contabilizar até o máximo de 50% da carga horária total prevista para extensão, desde que atendidas às exigências constantes na Resolução Nº 25/2019, Art. 19, Parágrafo 3º, do Conselho Universitário.

Art. 20º Não deverá haver duplicidade de horas entre as Atividades Curriculares de Extensão com as Atividades Acadêmicas Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

CAPÍTULO III - DA ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 21º Entende-se por articulação entre ensino, pesquisa e extensão a integração entre as ações de ensinar, pesquisar e difundir o conhecimento gerado na universidade para fora dos seus muros (extensão). Neste contexto:

- I – o ensino abrange a compreensão e proposição de melhorias nos processos de aprendizagem dos discentes;
- II – a pesquisa abrange a compreensão e proposição de melhorias nos processos de criação de conhecimento por parte dos pesquisadores; e
- III – a extensão abrange a compreensão e proposição de melhorias nos processos de transmissão de conhecimento por parte do corpo docente.

Art. 22º Ensino, pesquisa e extensão deverão ser articulados visando melhorias nos modelos de ensino e de aprendizagem de docentes, discentes e técnicos em educação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

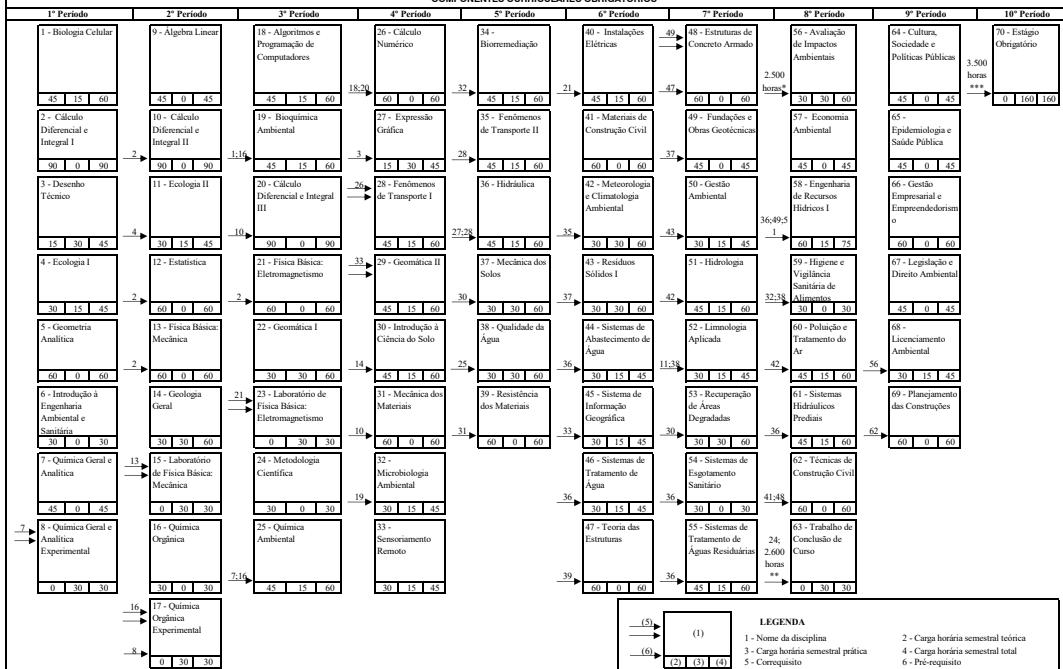
Art. 23º Sempre que possível, as ações de extensão realizadas pelo Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária deverão ser associadas aos conteúdos ministrados nos componentes curriculares e nas atividades das graduações e das pós-graduações da UFU, em especial, àquelas desenvolvidas nos cursos de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, e ter a participação de docentes, discentes e técnicos em educação.

Art. 24º No Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária a articulação entre ensino, pesquisa e extensão será efetivada, preferencialmente, por meio de programas e projetos de extensão coletivos, envolvendo docentes, discentes e técnicos de educação da UFU e, se possível de outras Instituições de Ensino Superior (IES), buscando a efetivação da interdisciplinaridade almejada no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 25º O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, em articulação com a Coordenação do Curso, deverá zelar pela efetivação da interdisciplinaridade nas ações de extensão do curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

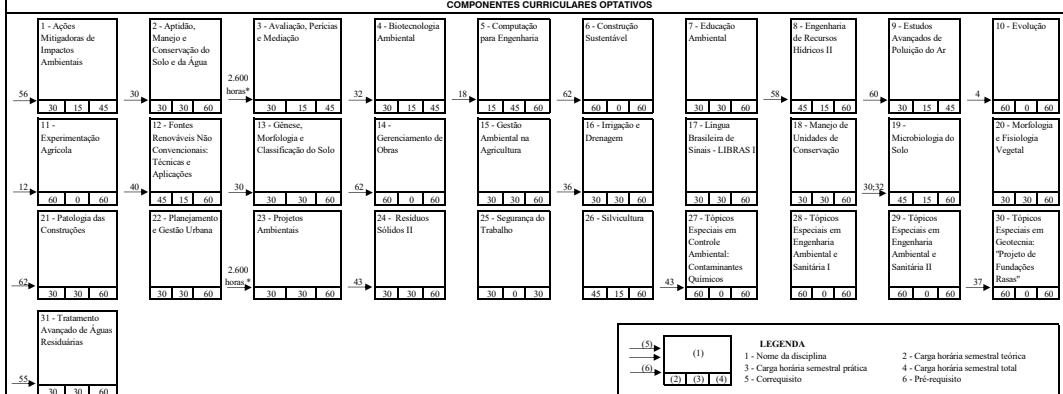
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS



O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Simes). *Para cursar Avaliação de Impactos Ambientais, o discente deverá ter cumprido 2.500 horas em componentes curriculares. **Para se matricular no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá ter cumprido 2.600 horas em componentes curriculares e ter cursado com aproveitamento o componente curricular Metodologia Científica. ***Para cursar o Estágio Obrigatório o aluno deverá ter cursado 3.500 horas em componentes curriculares. Para integralização curricular, o discente deverá cursar 90 horas de Atividades Acadêmicas Complementares e 450 horas em Atividades de Extensão Universitária ao longo do curso. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 140 horas em componentes curriculares optativos (Disciplinas Optativas). Os discentes poderão cursar, como componentes curriculares optativos, quaisquer disciplinas oferecidas por qualquer Unidade Acadêmica da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação do Engenheiro Ambiental e Sanitário e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS



*Para cursar as disciplinas Avaliação, Perícias e Medição e Projetos Ambientais, o discente deverá ter cursado 2.600 horas em componentes curriculares. Os discentes poderão cursar, como componentes curriculares optativos, quaisquer disciplinas oferecidas por qualquer Unidade Acadêmica da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação do Engenheiro Ambiental e Sanitário e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Calendário Acadêmico da Graduação

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEI Nº 25/2020, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO, referente aos períodos letivos 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2

CAMPUS: UBERLÂNDIA, PONTAL, MONTE CARMELO E PATOS DE MINAS

2021

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2		
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Feriado Nacional - Confraternização Universal

18/01 a 12/02 - Oferta de disciplinas no SG para o período letivo 2020/1

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

18/01 a 12/02 - Oferta de disciplinas no SG para o período letivo 2020/1

14 a 18 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante

15 - Recesso

16 - Carnaval

17 - Recesso - Cinzas

19 e 20 - Crítica de matrícula

21 a 23 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)

21 a 23 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso (online)

24/02 a 12/03 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

24/02 a 12/03 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

01 - Início do 1º semestre letivo de 2020

1 a 5 - Recepção dos ingressantes - **SISU 2020**

3 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores

5 - Término do prazo para matrícula extemporânea

8 - Recepção dos estudantes internacionais

8 e 9 - Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação

18 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

19 - Feriado no Campus Pontal - Padroeiro da cidade - dia letivo nos demais campi

20 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2019/2, Período letivo especial 1 (AARE1) e Período letivo especial 2 (AARE2), pelos docentes

22 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade - convênio (cursos semestrais)

25 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)

26 - Colação de Grau especial

31 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

1 - Reposição da aula de sexta

2 - Feriado - Paixão de Cristo

21 - Feriado - Tiradentes

22 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos anuais)

22 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos anuais)

22 - Término do prazo para solicitação de opção de curso, mudança de turno e permanência de vínculo

23 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

29 - Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2020/2

30 - Colação de Grau Especial

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1		
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 - Feriado - Dia do Trabalho

- 3 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)
14 - Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2020/2
18 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo
21 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

24 - Feriado no *Campus Patos de Minas* - dia letivo nos demais campi

- 24/05 a 12/06 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2020/2
25 - Reposição da aula de sexta
28 - Colação de Grau especial

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

3 - Feriado - *Corpus Christi***13 - Feriado no *Campus Patos de Minas***

- 19 - Término do período letivo de 2020/1**
24 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2020/1
28 e 29 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante
30/06 e 01/07 - Crítica de matrícula

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- 30/06 e 01/07 – Crítica de matrícula
02 e 03 – Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)
02 e 03 – Solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso (online)
5 a 23 – Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
9 – Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores
9 – Término do prazo para matrícula extemporânea
- 12 – Início do período letivo 2020/2**
12 a 16 – Recepção dos ingressantes – **Ingressantes pelo Processo Seletivo 2020**
12 – Recepção dos estudantes internacionais
- 16 – Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo – Padroeiro das cidades – dia letivo nos demais campi**
19 e 20 – Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação
23 – Término do prazo para entrega de documentação para colação de grau especial
30 – Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2020/1 pelos docentes
30 – Colação de Grau especial

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 5 – Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos semestrais)
5 – Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)
6 – Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
11 – Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo
- 15 – Feriado – Nossa Senhora da Abadia**
20 – Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
26 – Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso anual)
28 – Colação de Grau especial
28 e 29 – Processo Seletivo 2021 – **Ingresso em 2021/2**
- 31 – Feriado na cidade de Uberlândia – dia letivo nos demais campi**

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 – Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral)

6 – Recesso

7 – Feriado – Independência do Brasil

8 – Reposição de terça

16 – Feriado no Campus Pontal – dia letivo nos demais campi

20 – Término do prazo para entrega de documentação para colação de grau especial

24 – Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

24 – Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1

30 – Colação de Grau especial

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
			31			

5 – Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)

6 – Feriado no Campus Monte Carmelo - dia letivo nos demais campi

11 – Recesso

12 – Feriado – Nossa Senhora Aparecida

18 a 30 – Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2021/1

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					6	
1	2	3	4	5		
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

2 - Feriado - Finados

6 - Término do período letivo 2020/2

11 - Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2020/2

15 - Feriado - Proclamação da República

15 e 16 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante

17 e 18 - Crítica de matrícula

19 e 20 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)

19 e 20 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online)

20 - Recesso - Dia da Consciência Negra

22/11 a 04/12 - Recepção dos Ingressantes - **Ingressantes pelo SISU 2021**

22/11 a 11/12 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
26 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores

29 - Início do período letivo 2021/1

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

22/11 a 04/12 - Recepção dos Ingressantes - **Ingressantes pelo SISU 2021**

22/11 a 11/12 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

3 - Término do prazo para matrícula extemporânea

6 - Recepção dos estudantes internacionais

6 e 7 - Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação

23 e 24 - Recesso

25 - Feriado - Natal

26 a 31 - Recesso

2022

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 - Feriado - Ano Novo**2 a 4 - Recesso**

- 11 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (para cursos semestrais)
- 14 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
- 14 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)
- 21 - Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2021/2
- 26 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (curso anual)

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

22 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral)

25 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

25 - Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1

25 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso semestral)

28 - Recesso - Carnaval

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Carnaval**2 - Recesso - Cinzas**

14 a 26 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2021/2

19 - Feriado no Campus Pontal - dia letivo nos demais campi

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 - Término do período letivo 2021/1

8 - Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2021/1

15 - Feriado - Paixão de Cristo

18 e 19 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante

20 e 21 - Crítica de matrícula

21 - Feriado - Tiradentes

22 e 23 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)

22 e 23 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online)

25/04 a 14/05 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

29 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

25/04 a 14/05 – Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

1 - Feriado - Dia do Trabalho

2 - Início do período letivo 2021/2

2 a 6 – Recepção dos Ingressantes –

Vestibular 2021

6 – Término do prazo para matrícula extemporânea

9 – Recepção dos estudantes internacionais

9 e 10 – Matrícula de graduação de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais

24 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi

24 - Reposição de uma segunda apenas para o Campus Patos de Minas

26 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (curso semestral)

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

3 – Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (curso semestral)

3 – Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares

8 – Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso anual)

30 – Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2022/1

13 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi

16 - Feriado - Corpus Christi

17 - Recesso

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

13 – Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral)

16 – Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo - Padroeiro das cidades - dia letivo nos demais campi

20 – Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso semestral)

22 – Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1

22 – Término do prazo para solicitação de dilação de prazo (Cursos anual e semestral)

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 a 12 – Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2022/1

15 – Feriado - Nossa Senhora da Abadia

20 – Término do período letivo 2021/2

25 – Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2021/1

31 – Feriado na cidade de Uberlândia - dia letivo nos demais campi

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

7 - Feriado - Independência do Brasil

16 - Feriado no Campus Pontal - dia letivo nos demais campi

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

6 - Feriado no Campus Monte Carmelo - dia letivo nos demais campi

12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

2 - Feriado - Finados

**15 - Feriado - Proclamação da
República**

**20 - Recesso - Dia da Consciência
Negra**

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

25 - Feriado - Natal

Período letivo 2020/1

	2 ^a feira	3 ^a feira	4 ^a feira	5 ^a feira	6 ^a feira	Sábado
Uberlândia	16	15	15	15	16	15
Pontal	16	15	15	15	15	15
Monte Carmelo	16	15	15	15	16	15
Patos de Minas	15	15	15	15	16	15

Uberlândia: 92 dias / Pontal: 91 dias / Monte Carmelo: 92 dias / Patos de Minas: 91 dias

Obs.:

- 01/04 - Reposição de aula de sexta-feira na quinta-feira, em todos os *campi*;
- 23/05 - Reposição de aula de sexta-feira na segunda-feira, em todos os *campi*;

Período letivo 2020/2

	2 ^a feira	3 ^a feira	4 ^a feira	5 ^a feira	6 ^a feira	Sábado
Uberlândia	15	15	16	16	15	16
Pontal	15	16	16	15	16	16
Monte Carmelo	15	16	15	15	15	16
Patos de Minas	15	16	15	15	16	16

Uberlândia: 93 dias / Pontal: 94 dias / Monte Carmelo: 92 dias / Patos de Minas: 93 dias

Obs.:

- 06/09 e 11/10: Recesso
- 28/08 - Reservado para aplicação do Processo Seletivo Vestibular, sendo considerado dia letivo sem aula
- 08/09 e 29/11 - Reposição de aula de terça-feira na quarta-feira em todos os *campi*

Período letivo 2021/1

	2 ^a feira	3 ^a feira	4 ^a feira	5 ^a feira	6 ^a feira	Sábado
Uberlândia	15	15	15	15	15	15
Pontal	15	15	15	15	15	15
Monte Carmelo	15	15	15	15	15	15
Patos de Minas	15	15	15	15	15	15

Uberlândia: 90 dias / Pontal: 90 dias / Monte Carmelo: 90 dias / Patos de Minas: 90 dias

Período letivo 2021/2

	2 ^a feira	3 ^a feira	4 ^a feira	5 ^a feira	6 ^a feira	Sábado
Uberlândia	15	16	16	15	15	15
Pontal	15	15	16	15	15	16
Monte Carmelo	15	16	16	15	15	16
Patos de Minas	15	16	15	15	15	16

Uberlândia: 92 dias / Pontal: 92 dias / Monte Carmelo: 93 dias / Patos de Minas: 92 dias

Obs.:

- 25/04 - Reposição de aula de segunda-feira apenas no *Campus Patos de Minas*
- 17/06 - Recesso

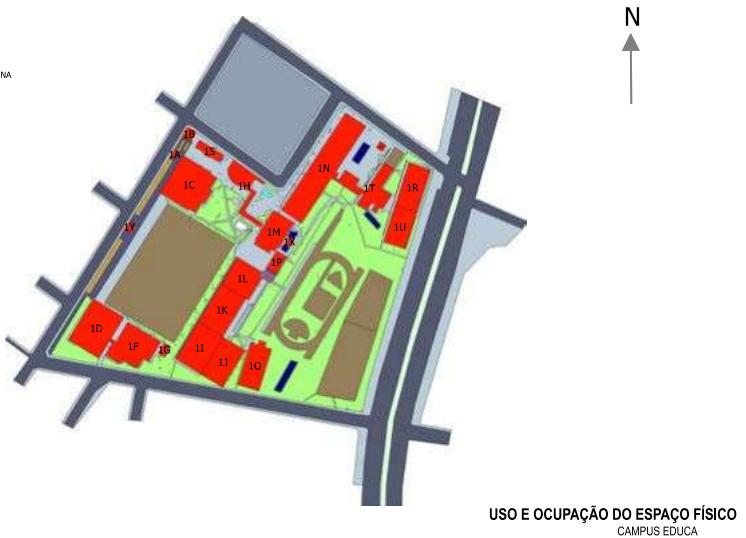
Fonte: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2020-25.pdf>> Acesso: jan. 2021.



Mapas dos Campi

CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA

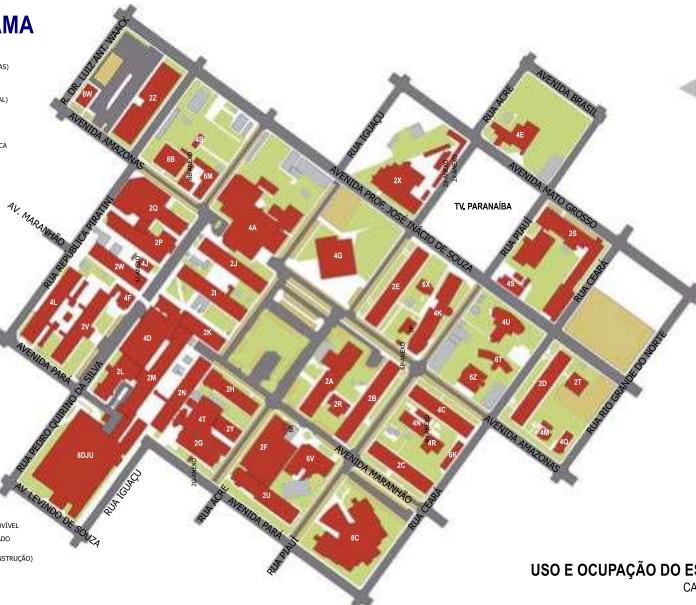
IA - MOSTRÁRIO DE TROFÉUS
IB - S. PROTOCOLOS, LIMPEZA/NADEP
IC - SALA DE INFORMÁTICO/PAÍLCO
ID - CAMPO DE VOLEIBOL
IE - CAMPO DE FUTEBOL
IF - CAMPO DE BOLINHOS
IG - VESTIÁRIOS/LABORATÓRIOS
IH - SALA DE INFORMÁTICO/CLIQUE/OFISIOTERAPIA/CANTINA
II - QUADRA COBERTA
IJ - GINÁSIO TENIS
IK - QUADRA DE GINÁSTICA OLÍMPICA
IL - PISCINA TÉRMICA
IM - BANHEIRO
IN - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ESEBA)
IO - GINÁSTICA RÍTMICA
IP - PISTAS DE VESTIÁRIOS/ADM, FAEFI
IQ - PISTA ATLETISMO/QUADRA PETECA
IR - GINÁSIO POLIESPORTIVO
IS - BANHEIRO
IT - CANTINA/SANITÁRIOS
IU - BANHEIRO
IV - CABINE DE FORÇA DA BIBLIOTECA
IW - QUADRA DE SQUASH
IX - BANHEIRO PRINCIPAL
IX - DEPÓSITO
CF - CASA DE FORÇA



CAMPUS SANTA MÔNICA



CAMPUS UMUARAMA



USO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO CAMPUS UMUARAMA

CAMPUS GLÓRIA

1A - CTINFRA (em construção)
1B - LABORATÓRIOS - SALAS DE AULA - ANFITEATRO - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
1C - BIBLIOTECA - SALAS DE PROFESSORES - ADM. - ÁREAS ESTUDANTIS
1D - LABORATÓRIOS/SALAS DE PROFESSORES/AUDITÓRIO



IMPLEMENTAÇÃO CAMPUS GLÓRIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

CAMPUS PONTAL

IA - MULTIFUNÇÔES - SALA DE AULA
IB - CCI-INFRA 1 e 2
IC - MULTIFUNÇÔES - SALA DE AULAS - ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECA
ID - CCI-INFRA 3
IE - CCI-INFRA 4
IF - CABINE DE FORÇA
IG - SORTEIO DE PROFESSORES/LABORATÓRIOS
CV1 - CASA DE VEGETAÇÃO



IMPLEMENTAÇÃO CAMPUS PONTAL

CAMPUS MONTE CARMELO

JAMC - ADM/SALA DE AULA - SALA DE PROFESSORES - BIBLIOTECA
IBMC - LABORATÓRIOS - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - SALA DE AULA





Universidade
Federal de
Uberlândia

PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica

Uberlândia - MG - Tel.: (34) 3291-8936/8937

Site: www.prograd.ufu.br - e-mail: prograd@ufu.br

DIREN
Diretoria de Ensino

Setor
de Publicações